



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 276559/20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - FET)
4. Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - SEJUF)
5. Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)
6. Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)
7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
8. Demonstrativo de Receitas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
9. Demonstrativos de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
10. Comparativo da Receita (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
11. Comparativo de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
12. Comparativo de Despesas por espécie (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
13. Demonstrativo da Dívida Pública (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
14. Relação de Restos a Pagar (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
15. Balancete Sem Encerramento (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
16. Parecer do Conselho (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
17. Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS - ANEXO II - FET)
18. Balanço Orçamentário (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
19. Balanço Financeiro (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
20. Balanço Patrimonial (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
22. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
23. Notas explicativas às DCASP (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
24. Termo de Distribuição - 2195-20 - DP
25. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICEs_2019 - FET
26. Instrução - 845-20 - CGE
27. Parecer - 705-20 - 5PC
28. Acórdão - 2615-20 - STP
29. Certidão de Publicação DETC - 16522-20 - DG
30. Certidão de trânsito em julgado - 1151-20 - STP

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR**

Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**

Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - FET)
- Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - SEJUF)
- Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
- Demonstrativo de Receitas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstrativos de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Comparativo da Receita (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Comparativo de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Comparativo de Despesas por espécie (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Relação de Restos a Pagar (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Balancete Sem Encerramento (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Parecer do Conselho (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS - ANEXO II - FET)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Notas explicativas às DCASP (Ofício nº 190-GS-SEJUF)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR, CNPJ
33.771.099/0001-84, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49

Curitiba, 30 de abril de 2020 18:22:28

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 276559/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 276559/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2019

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR**

Gestor atual: **NEY LEPREVOST NETO**

Gestor das Contas: **NEY LEPREVOST NETO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - FET)
- Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - SEJUF)
- Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)
- Demonstrativo de Receitas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstrativos de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Comparativo da Receita (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Comparativo de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Comparativo de Despesas por espécie (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstrativo da Dívida Pública (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Relação de Restos a Pagar (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Balancete Sem Encerramento (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Parecer do Conselho (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS - ANEXO II - FET)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Balanço Financeiro (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)
- Notas explicativas às DCASP (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

**PETICIONÁRIO: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR, CNPJ
33.771.099/0001-84, através do(a) Representante Legal NEY LEPREVOST NETO, CPF 984.512.789-49**

Curitiba, 30 de abril de 2020 18:22:37

3. Formulário de Dados (I - Formulário de Dados - FET)

4. Relatório de Gestão (II - Relatório de Gestão - SEJUF)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEJUF - 2019

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) é responsável pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que busquem garantir os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida em diversas áreas.

Essa nova configuração organizacional está sendo consolidada após a reestruturação administrativa de maio de 2019, a qual promoveu a junção das atribuições, competências e estruturas da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, criando a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que passou a atuar de forma plural no âmbito de nove grandes políticas: Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Proteção, Defesa, Educação e Orientação ao Consumidor; Sistema de Atendimento Socioeducativo; Política de Trabalho, Emprego e Renda; Política Estadual de Assistência Social; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Política Estadual para Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher; e Política Estadual dos Direitos do Idoso.

Neste contexto e visando fortalecer as políticas públicas de justiça e garantias de direito a SEJUF contribui para a constituição de Comitês, Conselhos e outras instâncias deliberativas, promovendo o diálogo em espaços democráticos para garantir a participação da sociedade civil, tendo vinculados à sua estrutura os Conselhos de Direitos, que são órgãos colegiados compostos por representantes da sociedade civil e do poder público incumbidos da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de garantia de direitos.

Há muitos desafios para garantir a institucionalização e a implementação dos direitos fundamentais por meio de políticas públicas capazes de atender às demandas e que venham coibir recorrentes violações de direitos humanos, exclusões, preconceitos, opressão de qualquer tipo, persistência do trabalho escravo, práticas de tortura, resistência aos direitos dos

quilombolas, indígenas e outros povos tradicionais e, tendo como ponto de partida as considerações tecidas anteriormente, primordialmente acerca do caráter plural da SEJUF, as atividades e serviços que compõe o seu programa são multifocais. Durante o desenvolvimento de tais ações evidencia-se que, nos últimos anos, a consolidação do conjunto de direitos conquistados e construídos historicamente no Paraná foram ampliados, de modo a acolher os grupos mais vulneráveis ou com particularidades que ensejem atenção especial do Estado. Ainda há muito a ser feito com a finalidade de reverter a situação de vulnerabilidade social de grande parte da população paranaense, o que, contudo, deve ser visto como uma oportunidade de avanços sociais ainda maiores.

São diversos os desafios rumo às garantias dos direitos fundamentais de justiça, cidadania, dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho e assistência social, visando a superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida das famílias paranaenses. Nesse sentido, a SEJUF atua na elaboração de políticas e ações que possam promover a preservação dos direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas, a defesa dos segmentos LGBT+, migrantes e refugiados, povos indígenas e comunidades tradicionais, população em situação de rua, enfrentamento ao tráfico de pessoas, defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, proteção e defesa do consumidor e a proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte, independente de raça, cor, etnia, origem, gênero, idade, orientação sexual, orientação religiosa, a partir da interlocução com a sociedade civil organizada, contribuindo para a justiça social e principalmente reconhecendo o grande poder transformador de uma família saudável, bem como reconhecer quando esse ambiente deixa de ser protetor e se torna um local de risco principalmente para crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e com deficiência, as quais são, primordialmente, os que mais sofrem com a falta de estrutura familiar, desigualdade social e pobreza.

Tudo isso traduz e explicita os grandes desafios e o esforço que deve ser empreendido pelo Estado no que diz respeito à proposição de um novo padrão de sociabilidade pautado nos princípios que regem os direitos fundamentais e a justiça social. Para tanto, a SEJUF desenvolve suas ações pautada no fortalecimento das políticas públicas, integrando as ações, otimizando os recursos financeiros disponíveis, fortalecendo a gestão dos municípios paranaenses e principalmente ampliando a qualidade do atendimento ao cidadão, promovendo

sua participação no desenvolvimento de um Estado mais eficiente, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade social.

Além da estrutura central da SEJUF, a atuação está descentralizada por meio dos 24 Escritórios Regionais (ERs) que assessoram os 399 municípios do Estado, efetivando a estratégia de atuação mais próxima dos municípios e da população, apoiando e assessorando os gestores municipais na busca conjunta de bons resultados. Integram, também, a estrutura sob a gestão direta da SEJUF: 19 Centros de Socioeducação, 09 Casas de Semiliberdade, o Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná (CEIM/SEJUF), o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM) a Agência do Trabalhador de Curitiba (centro) e o PROCON-PR (em Curitiba).

A SEJUF tem em sua estrutura a Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), que é a responsável por organizar as capacitações, em conjuntos com as áreas afins. Foram realizados, até outubro, 140 eventos formativos, em colaboração com os departamentos que compõem a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Foram mais de 5.000 participantes entre servidores estaduais, municipais, conselheiros de direitos e lideranças comunitárias. Destaca-se, em 2019, o lançamento do livro Educação em Direitos Humanos: História, Epistemologia e Práticas Pedagógicas.

Dentre os Programas/Projetos sobre a responsabilidade da SEJUF está o Projeto Paraná em Ação, Programa Luz Fraterna, Programa Família Paranaense (parceria BID) e Programa Paraná Seguro (parceria SESP/BID).

A SEJUF está utilizando a tecnologia para facilitar e agilizar a interface com as pessoas. Destaca-se, além das plataformas de atendimento, o *APP* Paraná Serviços, que permite contato entre trabalhadores autônomos prestadores de serviços e pessoas que desejam contratar. O *APP* Paraná Solidário - o primeiro aplicativo do Brasil criado especialmente para promover a doação direta entre os cidadãos e as entidades beneficentes.

Este relatório será subdividido em grandes temas, a saber:

- 1) Garantia de Direitos - onde serão abordadas as ações ligadas as seguintes políticas/áreas: Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Proteção, Defesa, Educação e Orientação ao Con-

sumidor; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Política Estadual para Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher; e Política Estadual dos Direitos do Idoso;

- 2) Socioeducativo - ações que compõem o Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- 3) Trabalho, Emprego e Estímulo à Geração de Renda - Política de Trabalho, Emprego e Renda;
- 4) Assistência Social - Política Estadual de Assistência Social e Programa Família Paranaense.

1. **Garantia de Direitos**

A SEJUF é a Secretaria que reúne o maior número de Conselhos, sendo: 14 conselhos de direitos, 06 comitês, 01 colegiado de gestores municipais e uma comissão de intergestores, que tratam de diferentes áreas do interesse público, funcionando como espaços de participação e controle social. Asseguram a participação da sociedade, onde é possível compartilhar informações, dar voz a quem vive os problemas, dando visibilidade e ao mesmo tempo buscando construir soluções para superá-los. Os Conselhos ligados à SEJUF que receberam apoio, assessoramento técnico e custeio de despesas (estrutura, viagens, diárias) foram: a) Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPEDE); b) Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR); c) Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná (CPICT/PR); d) Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA/PR); e) Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); f) Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CONDEF); g) Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONFECON); h) Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER); i) Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR); j) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR); k) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR); l) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR); m) Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR); n) Conselho Estadual de Juventude do Estado do Paraná (CEJUV). O Conselho de Ação Solidária (CAS) está em fase de

implantação; enquanto o Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS) encontra-se em fase de criação.

São 679 conselheiros titulares e suplentes, mais 55 gestores da assistência social que fazem parte do Colegiado de Gestores da Assistência Social (COGEMAS/Paraná) e outros seis membros gestores atuando no Comitê Intergestor Bipartite (CIB).

O projeto Paraná em Ação (Lei n.º 16.583/2010) tem a finalidade de oferecer serviços que promovam cidadania, defesa de direitos e inclusão social da população, as principais atividades do Paraná em Ação são a realização dos Eventos Paraná Cidadão e Programa Criança e Adolescentes Protegidos (feiras de serviços). Foram realizados 23 eventos em 2019, sendo realizados mais de 265 mil atendimentos, superando em mais de 66,5% os números do ano anterior. O Paraná Cidadão passou neste ano pelos municípios Campo Magro, Piraquara, Porto Barreiro, Nova Aurora, Mandirituba, Palotina, Carlópolis, Porecatu, Assaí, Clevelândia, Jaguariaíva, Querência do Norte, Rondon, Santa Isabel do Oeste, Almirante Tamandaré, Jandaia do Sul, Guaraniaçu, Colombo, União da Vitória, Guaratuba, Campo Largo, Cascavel e Santa Helena. Para 2020, o planejamento é dobrar os atendimentos realizados em 2019. Para os municípios acima de 200 mil habitantes os eventos do Paraná em Ação são nominados como Governo nos Bairros.

Em relação às Políticas de Garantias de Direito, a SEJUF atuou em atividades relacionadas à formulação e implementação de diretrizes e políticas, à articulação, orientação técnica, capacitação, e execução das ações especializadas, bem como no gerenciamento de repasses de recursos destinados às políticas ligadas a Secretaria. Para melhor visualização as ações foram divididas em função do público alvo prioritário das políticas. Ressalta-se que uma ação pode impactar em mais de um público alvo por serem transversais.

Destaca-se a elaboração da proposta final do Projeto Recebimento e Gestão de denúncias direcionadas ao Conselho Permanente de Direitos Humanos (COPEDH) e pelo Disque 100 à SEJUF e a estruturação da Minuta de Decreto para regulamentação e implementação do Conselho Estadual de Proteção a Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS) como exemplos da atuação em atividades que visam a formulação e implementação de diretrizes e políticas.

1.1 *Garantia de Direitos*

Criação do Pacto Infância Segura - estratégia interinstitucional para o desenvolvimento de ações integradas destinadas ao aprimoramento do sistema de garantias, à estruturação das redes de proteção e ao aperfeiçoamento do sistema de justiça, destinados ao atendimento e à proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de crimes e, também, à prevenção e repressão dos crimes e violências contra elas praticados. Assinam em conjunto o Governador do Estado do Paraná; Secretários de Estado da SEJUF; da Segurança Pública (SESP), da Educação e do Esporte (SEED), da Saúde (SESA); Polícia Militar do Estado do Paraná; Polícia Civil do Paraná; Polícia Científica do Estado do Paraná; Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA); Núcleo de Combate aos Cibercrimes (NUCIBER); Disque-Denúncia 181; Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR); Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ); Corregedoria-Geral da Justiça e o Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Como um dos resultados do Pacto Infância Segura instituiu-se formalmente a Força-Tarefa Infância Segura (FORTIS), que integra as políticas públicas dos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde, mediante ações articuladas, coordenadas e efetivas para o acolhimento e o atendimento integral às crianças e aos adolescentes vítimas de crimes e violências. Surgiu da necessidade de unir esforços governamentais para realizar trabalho integrado de prevenção e combate a crimes e violências contra crianças e adolescentes. Todos esses profissionais passam a agir, por exigência legal, como garantidores dos direitos das crianças e dos adolescentes, no sentido de evitarem o risco de prática de violências, detectarem eventuais violações e comunicarem de forma urgente os fatos relatados para que se adotem pelos órgãos e poderes competentes medidas de proteção e assistência às vítimas, a preservação da prova, a investigação e individualização e responsabilização do agressor criminoso. Ocorreram ações de interiorização da FORTIS nos municípios de Londrina, Pontal do Paraná, Paranaguá, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão. Destaca-se a viabilização de recursos, por meio do Programa Paraná Seguro/BID para

aquisição de 10 veículos para a FORTIS, que realizará ações com interface com os Centros da Juventude.

Operações Integradas de Proteção às Crianças e Adolescentes; são operações ostensivas de fiscalização, conscientização e estímulo à denúncia, foram realizadas em Curitiba, Região Metropolitana e Litoral. Entre as operações destacam-se as de conscientização (Carnaval, Marcha para Jesus, Corpus Christi); de Combate a Pedofilia pelo NUCRIA; de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil; Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Fiscalização de Vans Escolares Clandestinas.

Em relação ao enfrentamento à violência contra Crianças e Adolescentes foram realizadas várias ações com intuito de capacitar, replicar, compartilhar informações com os diversos atores da rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. Entre os temas abordados estão: Saúde Mental, *Internet* e Jogos Eletrônicos: do *Hobby* à Dependência e à Violência; Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação por Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos; Infância Segura nos Municípios: Governo e Sociedade articulados em redes para a proteção integral à criança e ao adolescente; Criança e Adolescente prioridade sim!; Como estruturar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência?; O Abuso e a exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Consolidação e Práticas em Rede: Debates sobre a Lei n.o 13.431/2017.

O Estado do Paraná aderiu ao Programa Reconecte, do qual o Desafio Detox Digital faz parte, que promove a mobilização e conscientização nacional sobre a utilização ética, saudável e segura dos recursos tecnológicos digitais. Visa alertar sobre os riscos subjacentes ao uso da tecnologia, oferecendo conhecimento científico para a população leiga a respeito dos limites e dos riscos envolvidos no manejo diário de *smartphones*, *tablets*, computadores e outros aparelhos eletrônicos conectados à *internet*. Foi realizada Blitz Educativa, e o Seminário Reconecte: Criança, Adolescente e Família na Era Digital.

Foi realizada a reedição da Campanha Não Engula o Choro, material impresso e vídeos que divulgam como perceber sinais de violência contra crianças e adolescentes e impressão de 20 mil exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Outra diretriz da SEJUF é desenvolver e apoiar projetos e ações que busquem resgatar a cultura infantil. Espaços em que as famílias possam estar juntas, brincar, interagir, propiciando o contato com a natureza e o fortalecimento dos vínculos familiares, dentre estas ações estão o Família no Parque, Piá na Natureza e Piá no Meio Ambiente.

Criança e Adolescente Protegidos - Emissão de carteiras de identidade para atendimento a crianças e adolescentes da rede pública de educação. Realizados junto ao Paraná Cidadão e nos Postos de Identificação, em 40 municípios paranaenses, tendo emitido 60 mil carteiras de identidade -parceria entre Tribunal de Justiça do Paraná; SEJUF, SESP/Instituto de Identificação do Paraná; SEED; Prefeituras/Secretarias Municipais de Educação.

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/PR) - Gestão do Convênio com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e com a Associação para a Vida e Solidariedade - entidade executora do Programa, acompanhamento técnico do Programa e assessoramento ao Conselho Gestor do PPCAAM. Foram atendidas 157 crianças e adolescentes (out/2019).

Realizados os repasses, por meio do FIA, para Programas e Projetos que atendem crianças e adolescentes. Para o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) foram 18 municípios que receberam recursos; Aprendizagem Profissional para sete municípios; Enfrentamento a Violência foram 26 municípios; Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas foram 10 municípios; Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância para 44 municípios; Programa Crescer em Família 11 municípios, Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes foram 16 municípios e 13 municípios receberam recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Destacam-se os recursos repassados, por meio do FIA, a 111 municípios com intuito de fortalecer a estrutura dos Conselhos Tutelares municipais, assegurando assim uma melhor condição de trabalho aos Conselhos.

Além disso, foram realizadas várias atividades/ações de divulgação, mobilização e sensibilização em favor das Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, foram cerca de 40 eventos/oficinas com a participação de aproximadamente 12.000 pessoas. Foram abordados temas como: relações conflituosas em escolas; violências contra crianças; redes de

proteção; o ECA e sua importância no cotidiano; Negligência; prevenção às drogas e o protagonismo nas escolas; práticas restaurativas; *bullying* e as violências e Trabalho infantil.

1.2 Pessoa Idosa

O Estado do Paraná aderiu, em 2019, à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituída por meio do Decreto Federal n.º 9.328, de 3 de abril de 2018, uma ferramenta inovadora e necessária ao enfrentamento dos desafios do envelhecimento populacional. Promover e proporcionar o caminho para o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população, por meio da oferta de ambientes e de serviços mais amigáveis à pessoa idosa, conscientizar sobre a importância de promover e integrar políticas públicas voltadas à qualidade de vida e dignidade por meio da intersetorialidade orientadora da ação municipal e estadual, garantir os direitos contidos no Estatuto do Idoso, propor políticas públicas a partir das especificidades da população para consolidar as políticas de Assistência Social visando a longevidade da pessoa idosa. Até outubro, 50 municípios paranaenses fizeram adesão à EBAPI. O intuito é sensibilizar os 399 municípios a aderirem à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Criação e implementação do projeto 60+ e daí?, tendo alcançado mais de 2.500 pessoas. O público alvo são grupos de pessoas idosas e suas famílias, organizados pela sociedade civil (grupos de igrejas, associação de moradores, ginástica, artesanato) que participam de oficinas onde são abordados temas como: a) saúde - funcionamento do SUS e planos de saúde; b) transporte - transporte coletivo municipal, interestadual e supervisão desses direitos; c) previdência - critérios básicos para aposentadoria e canais disponíveis para dúvidas; d) assistência social - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros Dia, de Convivência, inclusão em programas sociais; e) cultura - acesso a teatro, cinema; f) direitos do consumidor - problemas diversos envolvendo o consumidor, como os crimes bancários e empresas de telecomunicação, tais como canais para garantia desses direitos; dentre outros assuntos

inerentes. Também é abordado o funcionamento do Disque Idoso e do Disque Denúncia, como canais para orientações, sugestões e queixas.

Com intuito de apoiar e assessorar os municípios e os conselhos municipais, instrumentalizando-os para a realização das conferências municipais e para a elaboração de estratégias relacionadas à construção de políticas públicas direcionadas ao envelhecimento, foram realizadas 26 capacitações e oito webconferências. Como resultado deste trabalho, foram realizadas conferências relativas à política da pessoa idosa em 391 municípios do Paraná, que equivale a 97,99% de alcance da meta. O tema que norteou as conferências, conforme diretriz do Governo Federal, foi Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas. Nas conferências municipais os trabalhos foram divididos por eixos: a) Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde; b) Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência; c) Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte; d) Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer; e) Educação: assegurando direitos e emancipação humana; f) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e g) Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas. As propostas elencadas nas conferências municipais subsidiarão a Conferência Estadual a ser realizada em 2020, bem como será a base para a construção do novo Plano Estadual para a Pessoa Idosa a ser elaborado em 2020.

Estabelecida parceria com a CELEPAR para viabilizar o curso para utilização de *smartphone* por pessoas idosas, para diversos grupos de convivência.

Revisão do projeto Território da Juventude para que estes espaços possam ser utilizados de maneira intergeracional, jovens e pessoas idosas compartilhando e convivendo nos mesmos espaços. Foi realizada readequação do projeto (planta), bem como concepção de metodologia para criação de Centros de Convivência Intergeneracionais, adequados a Tipificação dos Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS). Foi aprovada a modificação do Projeto nos Conselhos e a implantação deve iniciar em 2020.

Destaca-se a viabilização de recursos, por meio do Banco de Projetos do CEDI/ FIPAR, para o projeto da Instituição Ação Social do Paraná, que deverá inaugurar o Centro de Convivência de Idosos em Curitiba no ano de 2020.

Em alusão ao Dia Internacional do Idoso, foi realizado evento em parceria com a CELEPAR, com a participação de 380 pessoas de instituições de Curitiba e RMC (São José dos Pinhais, Colombo, Pinhais e Campo Largo). Confraternização e aprendizado por meio da tecnologia com intervenções artísticas, ginástica laboral, palestras diversas e *workshop* para uso de *smartphone* visando melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa do Estado do Paraná.

1.3 Mulher

Elaboração de Protocolo de Identificação de Casos de Femicídio para o Estado do Paraná, este protocolo é específico para o Estado, nesta elaboração participaram além da SEJUF, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), Ministério Público do Paraná, Tribunal de Justiça do Paraná, OAB e o Conselhos dos Direitos da Mulher. O intuito é unificar e padronizar, ou seja, normatizar e instrumentalizar as ações dos entes envolvidos na identificação e investigação de casos de feminicídio no Estado do Paraná.

Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM) acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica realizou 566 atendimentos jurídico e psicossocial com orientações e informações a mulheres, até setembro/2019.

Capacitação para sanar dúvidas referentes à implantação do Botão do Pânico - 15 municípios participantes. Em set/2019, nove municípios estavam utilizando os serviços e seis encontravam-se em fase de implantação.

As Unidades Móveis (Ônibus Lilás), que são unidades itinerantes para divulgação e sensibilização quanto a situações de violência contra as mulheres, bem como atendimento especializado a mulheres em situação de violência, percorreram 92 municípios com 720

atendimentos especializados e 10.113 visitantes - distribuição de material de divulgação e explicação sobre os serviços ofertados (dados set/2019).

Impressão de cartilhas, *banners*, *flyers*, cartazes, marcadores de livros com orientações sobre a violência doméstica e a prevenção.

Foram realizadas diversas ações voltadas a divulgação, sensibilização e capacitação quanto aos Direitos da Mulher, tais como:

- Oficina Fortalecimento da Auto Estima - realizada com o objetivo de conscientização dos direitos da mulher e prevenção à violência doméstica, com 85 mulheres catadoras de lixo reciclável em situação de violência doméstica e vulnerabilidade social e com as idosas do Asilo São Vicente de Paulo (150 participantes).
- Ação de rua com orientações e distribuição de material contra o feminicídio, no dia 22 de julho, com o ônibus lilás, campanha Nenhuma a Menos, em 28 municípios.
- Ações voltadas aos Direitos da Mulher, inclusão social e capacitação profissional. *Workshop* Beleza com Propósito, capacitou mulheres na área da beleza, visando ampliar as possibilidades de inserção, reinserção e permanência no mundo de trabalho para mulheres de baixa renda familiar; oficina com mulheres no Ceasa Paraná para ensinar a fazer geleias e proporcionar a geração de renda familiar - Projeto Mulher Independente
- Oficinas para Desenvolvimento Humano e Social em parceria com a entidade Humsol (combate ao câncer de mama) para capacitação de 75 mulheres em duas oficinas.
- Ação em Parceria com SESC Cidadão. Conscientização de Direitos, combate e prevenção à violência doméstica. Distribuição de material gráfico e atendimento psicológico.
- Evento Movimenta Preta em homenagem ao dia da Mulher Negra, encontro com 140 mulheres com palestras voltadas ao combate de suicídios de mães de crianças autistas.
- Capacitação para 19 municípios - Jornada em Políticas Públicas Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;

- Capacitação com o tema Conselhos Municipais da Mulher com intuito de sensibilizar os municípios sobre a importância da existência e participação ativa dos Conselhos na Defesa e Garantia dos Direitos da Mulher, webconferência direcionada a todos os municípios;

Destaca-se, em 2019, a proposição de Lei para criação do Fundo Estadual da Mulher que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados a promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná e a proposição de Decreto que dispõe sobre a obrigatoriedade de reservar até 2,0% (dois por cento) das vagas de emprego, das empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual, para mulheres em situação de violência doméstica.

1.4 Pessoas com Deficiência

Foram emitidas aproximadamente 5.000 carteiras do Programa Passe Livre - A Lei n.º 18.419/2015 assegura o benefício de isenção tarifária nos transportes coletivos intermunicipais para pessoas com deficiência e renda familiar *per capita* inferior a dois salários mínimos. Essa isenção se estende também às pessoas que possuem algumas doenças crônicas descritas na legislação, desde que em tratamento continuado fora do município de sua residência. Em 2019, mais 89 municípios começaram a utilizar o Sistema para emissão das carteiras, totalizando 160 municípios com processos mais ágeis e menos burocráticos.

Elaboração da Campanha Conhecendo o Autismo, composta por cinco vídeos apresentando o Transtorno Espectro Autista e suas características. Foram veiculados em redes sociais e tiveram 30.258 visualizações (novembro de 2019).

O Projeto Praia Acessível, propicia às pessoas com deficiência a possibilidade de acessar o mar ou rio, de forma segura. Muitos dos participantes só podem desfrutar dessa sensação em função do projeto. Durante a Operação Verão Paraná (dez/2018 a mar/2019) foram realizados cerca de 380 atendimentos às pessoas com deficiência nas cadeiras anfíbias

nas Praias do Litoral do Paraná e na Costa Oeste (Santa Helena). Destaca-se que já está prevista a reedição do Projeto na Operação Verão 2019/2020.

Realizada assessoria para acessibilidade, libras e audiodescrição, das cartilhas e vídeos do programa Brigadas Escolares. Estes materiais são utilizados nos treinamentos de professores e estudantes para prevenção de incêndios ou outros desastres nos edifícios escolares, tornando assim as videoaulas inclusivas para pessoas surdas, cegas ou com baixa visão. Além dos vídeos, os materiais gráficos também foram reformulados para incluir orientações a estudantes surdos, com dificuldade de locomoção e alunos autistas.

Realizado *Talk Show*, dentro do Programa Qualifica da Defesa Civil Estadual, sobre legislação e metodologias de trabalho para inclusão educacional e social de pessoas com autismo. Participação de profissionais de referência nacional na área

Realizado o *Workshop* Internacional sobre Tecnologias Assistivas, com o compromisso social e científico em prol do desenvolvimento de dispositivos e sistemas que possibilitem uma vida mais independente, qualificada e inclusiva. Foram definidas linhas temáticas referentes às tecnologias assistivas para que em 2020 a Fundação Araucária possa lançar uma chamada pública para financiamento de pesquisas.

1.5 Jovens

O Projeto Juventude em Ação tem por finalidade a promoção e o oferecimento de atividades e serviços gratuitos ao público jovem, aproximando a população jovem paranaense dos projetos e serviços que estão em andamento e/ou que serão executados pelas ações governamentais, proporcionando um maior diálogo e divulgação dos programas voltados à juventude. Até o atual momento, foram realizados três eventos. Além da divulgação dos projetos/programas, em parceria com o Departamento do Trabalho, Emprego e Estímulo a Geração de Renda, foram realizados 2.100 encaminhamentos para vagas de emprego e Programa Jovem Aprendiz.

Projeto Manda a Real - possui o objetivo de atender a necessidade de prevenção e conscientização a respeito do uso de drogas, desenvolvendo atividades que estimulem a

reflexão e o aprendizado prático e lúdico. O projeto piloto contou com a participação de 350 adolescentes e jovens.

Projeto Geração Paraná - tem como objetivo principal a promoção de serviços e atividades ao público jovem, em parcerias com outros órgãos, entidades, associações e instituições. Aproximando os jovens paranaenses das políticas públicas governamentais. O 1º evento foi realizado no mês de agosto de 2019 e contou com diversos serviços públicos para atender os jovens e seus familiares. Parceiros: DETRAN-PR, Nota Paraná, Fomento Paraná, Agência do Trabalhador, entre outras atividades culturais.

O Identidade Jovem (ID Jovem), é um programa criado pelo Governo Federal, que dá direito aos jovens de usufruir a meia-entrada em eventos culturais, esportivos e artísticos, além da reserva de assentos em viagens interestaduais (ônibus, trens e barcos de classe convencional), direito a isenção em concursos públicos e vestibulares de universidades e institutos federais. Está sendo intensificada a divulgação desta possibilidade nos municípios do interior do Estado. Ao total, foram realizados 2.297 atendimentos e encaminhamento aos Centros de Referências Municipais (CRAS), além de 900 alunos das escolas rurais do Estado que poderão ter acesso a estes benefícios.

Desenvolvimento de ações, em conjunto com o Conselho Estadual de Juventude, com a finalidade de sensibilizar os municípios para criação de Conselhos Municipais da Juventude.

1.6 Migrantes e refugiados

Recepção e acolhida a migrantes e refugiados venezuelanos - programa de interiorização do Governo Federal, deslocamentos assistidos de venezuelanos. O Paraná foi o 3º Estado que mais recebeu venezuelanos. Esta é uma ação conjunta da Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cidadania, Organização Internacional para Migrações (OIM), Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Ação Social do Paraná e SEJUF. Foram interiorizados no Paraná 12,0% do total de venezuelanos que chegaram ao Brasil. Foram 1.846 pessoas, sendo 58,0% homens e dentre estes, 16,0% menores de 18 anos. Entre as mulheres (42,0%), 15,0% são menores de 18 anos. Destaca-se

que 75,0% são grupos familiares e 25,0% viajam sozinhas. (Fonte: Força Aérea Brasileira e OIM - ONU Migração - período: janeiro a agosto 2019).

Copa do Mundo dos Refugiados - realizada em parceria com: OAB, Prefeitura de São José dos Pinhais, UFPR, Cáritas Regional, OIM, ONG África do Coração e ACNUR. A competição de futebol aconteceu em agosto, em Curitiba e São José dos Pinhais. Formada por oito times de refugiados de diferentes países que vivem no Brasil e 144 atletas, com 900 participantes.

Oficinas de Formação: Assistência à População Migrante - realizadas em Cascavel, Curitiba e Toledo, pela Assistência à População Migrante, Organização das Nações Unidas para Migrações (OIM), Defensoria Pública da União e Cáritas Paraná, para técnicos da FAS/PMC e SEJUF. Participação de 62 pessoas.

Apoio ao evento Fórum Empresarial de Empregabilidade e Empreendedorismo para Migrantes e Refugiados, realizado pelas Agências da ONU para Migrações (OIM) e para Refugiados (ACNUR); e à Feira Gastronômica e Empreendedorismo - com a participação de migrantes e refugiados de 12 países, com aproximadamente 600 visitantes.

Oficina com a Fundação de Ação Social (FAS) - para a capacitação de profissionais do nível central, Centros Pop, CRAS, CREAS. Participaram 43 pessoas.

Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná - CEIM/SEJUF - foram realizados 4.932 atendimentos buscando apoio para: regularização documental, solicitação de refúgio, vaga de trabalho, abrigo (moradia), ajuda com alimentos e roupas, aulas de português, revalidação de diplomas, informações sobre documentos, atendimento psicossocial, encaminhamento ao CRAS e OIM, atendimento de saúde, visto de reunião familiar, defensoria pública da união, rede educação, certidões consulares, tradução juramentada, delegacia/boletim de ocorrência, Carteira de motorista (DETRAN) CONARE, NPJ-UNICURITIBA, naturalização, 1ª via CTPS/agendamento, cursos gratuitos, 1º RG/filhos de imigrantes, regularização de CPFs inválidos, vagas em creches, xenofobia no trabalho, elaboração de currículos, etc. (janeiro a setembro de 2019).

1.7 Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Dentro da Campanha Coração Azul foram realizadas diferentes ações, entre as quais destacam-se: sensibilização de Ministros Evangélicos do Conselho de Ministros Evangélicos do Paraná (COMEP), sobre o tema tráfico de pessoas para adesão à Campanha; atividade voltada à terceira idade da Central Integrada de Apoio Familiar com Missão Integral (CIAF) - Projeto GATI, conscientizando sobre o crime de tráfico de pessoas, assédio por meio virtual, assédio pessoal e de familiares, como agir, como solicitar ajuda; VI Seminário Internacional da Tríplice Fronteira (Foz do Iguaçu), intervenção - Ponte Internacional da Amizade - Foz do Iguaçu, em parceria com: Coordenação da Câmara Técnica de Tráfico de Pessoas de Foz do Iguaçu, Cáritas, Infraero, Ministério Público do Paraná e Polícias Federal, Militar, Civil, Polícia Rodoviária Federal, Ministério Público do Paraguai e Guarda Nacional; ação de impacto no Aeroporto Afonso Pena, sensibilização sobre tráfico de pessoas durante a semana de avivamento bíblico da Primeira Igreja Batista de Curitiba, ação junto a População em Situação de Rua - Centro de Curitiba, distribuindo materiais da Campanha Coração Azul, visitas às empresas: Electrolux, Nokia e COPEL para sensibilização e divulgação da campanha, realização do 3º Seminário de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal. No total, foram 61.210 pessoas participantes.

Em relação ao acompanhamento de denúncias de tráfico de pessoas foram 39 pessoas por tráfico internacional; 28 por exploração laboral da prostituição, 07 por trabalho em condição análoga de escravo, 26 por desaparecimento/tráfico de crianças, 02 por tráfico de drogas e exploração sexual e 10 por adoção ilegal. As vítimas são originárias do Suriname, Nova Zelândia, Espanha, Portugal, China, México, Peru, Austrália, Suriname e Paraguai.

1.8 Promoção da Igualdade Étnico-Racial

A Primeira edição do evento Movimenta Preta, contou com a participação de 100 pessoas, nas atividades artísticas e culturais, que objetivaram: sensibilizar entes públicos e a

sociedade em geral e dar visibilidade ao dia 25 de julho - Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

Audiência Pública sobre Estatuto da Igualdade Racial do Paraná - visando estabelecer diretrizes para a construção e a execução de políticas públicas que combatam a discriminação racial no Paraná. O Estatuto será um instrumento legal para definir as diretrizes de políticas públicas, propor a criação do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que atuará na implementação de políticas públicas para promover a igualdade de condições e a inclusão social da população negra, das comunidades indígenas e dos outros segmentos étnicos minoritários. A audiência contou com representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de movimentos negros.

Consulta Pública sobre o Estatuto da Igualdade Racial do Paraná - realizada pela SEJUF e Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), para contribuição da sociedade na construção final do Estatuto. Tanto a Consulta, quanto a Audiência Pública tinham o intuito de ampliar o debate, com maior participação da população. Foram aproximadamente 50 (cinquenta) sugestões encaminhadas para apreciação.

Está prevista a realização de Curso de Capacitação para Conselheiras e Conselheiros do CONSEPIR e Conselho Estadual dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CPICT), em 2019.

1.9 Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

Videoconferência com profissionais das políticas de assistência social, educação e saúde de 17 Escritórios Regionais da SEJUF e servidores das prefeituras municipais. O objetivo foi estimular a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidades tradicionais no Paraná. Realização SEJUF, Conselho Estadual dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CPICT).

1.10 LGBT

Levantamento Realidade LGBT no Paraná - realizado pelo Comitê LGBT, SEJUF/DEDIF, trata-se da primeira pesquisa sobre as entidades, coletivos e movimentos sociais LGBT do Estado. As informações serão usadas para conhecer melhor as instituições localizadas no interior do Estado, além de obter informações sobre a comunidade LGBT para a promoção de políticas públicas estaduais.

Realização do Encontro sobre Empregabilidade LGBT, em conjunto com o Ministério Público do Trabalho (MPT), foram aproximadamente 15 (quinze) empresas participantes. Há a perspectiva da elaboração do Pacto da Inclusão do LGBT no Mercado de Trabalho.

Videoconferência com servidores que atuam nas Unidades Socioeducativas do Paraná, sobre a política LGBT na socioeducação, como adequar o protocolo de atendimento ao adolescente LGBT, buscando expor os principais conceitos e explicando as principais dúvidas aos profissionais. Ao todo, foram inscritos 110 profissionais das 27 Unidades Socioeducativas.

1.11 População em Situação de Rua

Realização de debate aberto sobre moradia/habitação, com o Projeto *Housing First* - Moradia Primeiro, objetivando adesão de possíveis parceiros governamentais e ou sociedade civil, para a implantação do mesmo. Por meio da Campanha da Fraternidade 2019 da Igreja Católica, com a Mitra e o Instituto Nacional dos Direitos da População em Situação de Rua (INRUA), foi possível o início da implantação em Curitiba, com três habitações, beneficiando os primeiros moradores.

Realização de encontro para discutir sobre o CENSO POPRUA - com a presença de vários municípios, objetivando sensibilizar para fazerem censos municipais com o foco em pessoas em situação de rua.

Criada a Carta de Proposições 2019 do CIAMP Rua/PR - para orientação aos órgãos Estaduais e Municipais, sobre as prioridades a serem realizadas na Proteção e Defesa dos Direitos Fundamentais para as Pessoas em Situação de Rua.

Articulação para o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua - Resistimos na Ruas! Existimos no Censo? Nas ruas sonhamos com uma vida melhor.

Finalização do Relatório das Prefeituras, incluindo o levantamento dos dados do CADÚnico de todos os municípios do Paraná, relativo às pessoas em situação de rua que estão cadastradas, para ser publicado e publicizado junto às prefeituras. Destaca-se a importância dos dados levantados em função da invisibilidade desta população dentro dos instrumentos de gestão. Na medida que os dados não são identificados e mensurados, há fragilidade na elaboração de políticas públicas.

1.12 Consumidor

Foram atendidos, pelo PROCON-PR e pelos PROCONs Municipais integrados ao SINDEC 153.728 consumidores. Pelos PROCONs que utilizam o Sistema DPC (também para acolhimento de reclamações), foram realizados 30.460 atendimentos, que resulta em 184.188 consumidores atendidos.

Foram realizados pelo PROCON-PR e PROCONs Municipais integrados ao SINDEC, 36.866 atendimentos para resolução de conflitos apresentados pelos consumidores (atendimentos preliminares). Com média de resolutividade de 80,0% (em relação aos maiores ofensores).

Foram realizadas, pelo PROCON-PR e PROCONs Municipais integrados ao SINDEC, 11.425 audiências, com vistas a solucionar os problemas apresentados pelos consumidores e que não foram resolvidos pelos atendimentos preliminares disponibilizados pelo PROCON-PR.

Foram fornecidas, pelo PROCON-PR (gestão Estadual), 44.384 orientações por telefone e e-mail para sanar dúvidas e orientar quais os procedimentos devem ser tomados pelos consumidores e quais seus direitos e deveres nas relações de consumo e elaboradas

4.138 decisões administrativas, que correspondem a processos com aplicação de sanção de multa, processos subsistentes sem possibilidade de aplicação de sanção administrativa e ainda encerrados.

A Plataforma consumidor.gov.br faz parte do Plano Nacional de Defesa do Consumidor (PLANDEC) e tem como foco principal a universalização do atendimento ao consumidor brasileiro e paranaense, possibilitando a reclamação por meio da *internet* de forma rápida e eficaz. Foram realizados, pelos consumidores paranaenses, 68.925 registros na plataforma em 2019, o que representa um aumento de aproximadamente 40,0% em relação ao mesmo período em 2018 (dados de janeiro a outubro de 2019). Isto ocorreu em função do aumento da divulgação da possibilidade de se utilizar esta plataforma para dar entrada as reclamações, o que agiliza o atendimento e facilita para ao cidadão que não precisa se deslocar até uma unidade do PROCON para acessar os serviços.

2. **Socioeducativo**

O Atendimento Socioeducativo no Estado do Paraná é composto pelos Centros de Socioeducação de Campo Mourão, Cascavel (duas unidades); Curitiba (duas unidades, sendo uma feminina); Fazenda Rio Grande; Foz do Iguaçu; Laranjeiras do Sul; Londrina (duas unidades); Maringá; Paranavaí; Pato Branco; Ponta Grossa; Santo Antônio da Platina; Piraquara; São José dos Pinhais; Toledo e Umuarama. E as casas de Semiliberdade de Cascavel; Curitiba; Foz do Iguaçu; Curitiba; Londrina; Paranavaí; Ponta Grossa; Umuarama e Toledo.

Foram realizados pelas Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado 3.469 atendimentos no período de 01/01/2019 a 16/12/2019: a) 326 abrigamentos; b) 1.526 internações; c) 1.146 internações provisórias; d) 123 internações sanção; e e) 348 atendimentos de semiliberdade.

Visando ampliar e qualificar sua rede de programas e serviços voltados à inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei, a SEJUF tem direcionado suas ações para a implantação de um aparato institucional condizente com as demandas de atendimento postas pelas diferentes regiões que constituem este Estado e em conformidade com o que estabelece

a Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e da Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Lei que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE).

O conjunto de ações que está sendo desenvolvido pauta-se em princípios e diretrizes de educação integral e emancipadora que se traduzem concretamente na concepção arquitetônica dos Centros Socioeducação, na ação sociopedagógica, no quadro e qualificação dos recursos humanos, na infraestrutura e dinâmica funcional.

2.1 Qualificação/ Capacitação Socioeducadores/ Funcionários das Unidades

Estas atividades destinam-se aos servidores que trabalham nos Centros de Socioeducação.

Grupos de estudos sobre os Cadernos de Socioeducação - videoconferências tratando dos temas dispostos nos Cadernos: bases teórico-metodológicas e práticas na Socioeducação; fundamentos da Socioeducação; rotinas de segurança; gerenciamento de crises; gestão pública do Sistema Socioeducativo; práticas restaurativas e a Socioeducação; Semiliberdade; Política LGBT na Socioeducação e prevenção ao suicídio. Participaram 230 servidores por encontro, totalizando 57 horas de estudos.

Projeto Círculos de cuidado - círculos de cuidado nas unidades socioeducativas do Estado para trabalhar as relações interpessoais dos servidores que nelas atuam, como forma de cuidado, escuta ativa e acolhida, totalizando 540 participantes.

Projeto Cidadanizarte - em 2019, foi abordado Intervenção em Saúde Mental - Aprendendo com nossas diferenças - Encontros sobre Empatia. Objetivou sensibilizar, conscientizar e capacitar os servidores das Unidades Socioeducativas sobre as práticas, metodologias e os propósitos das atividades desenvolvidas no Projeto. Parcerias: Ministério Público, Instituto Aurora, Instituto Pró-Cidadania e UFPR.

Formação continuada anual - projeto de formação continuada anual dos servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, com objetivos de

discutir e qualificar o Programa de Atendimento Socioeducativo do Paraná; oferecer aos servidores atualização quanto a novos temas e legislações, capacitando-os para atender novas demandas surgidas na rotina das Unidades de Atendimento Socioeducativo; contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação dentro das Unidades de Atendimento Socioeducativo, conforme a legislação vigente, oferecendo subsídios para a execução da proposta político-pedagógica da socioeducação. A estruturação desse projeto ocorre a partir de três eixos centrais: Conceitual - fornecer os fundamentos teóricos que dão sustentação ao trabalho socioeducativo; Técnico - capacitar os profissionais do sistema socioeducativo em suas especificidades profissionais e interpessoal - potencializar a capacidade de se estabelecer relações interpessoais, mediação de conflitos e manejo de estresse, habilidades necessárias para atuação junto aos adolescentes e para o trabalho em equipe.

Socioeducação e inteligência (eixo técnico) - formação inicial para 162 servidores (diretores, diretores assistentes e agentes de segurança socioeducativa que atuam como referência de plantão das unidades socioeducativas) para que possam atuar como agentes de inteligência, em função da crescente utilização de adolescentes pelas organizações criminosas.

Internação Provisória - realização do Seminário Estadual, com a participação de 90 servidores que atuam nos Centros de Socioeducação e atendem a medida de internação provisória e os diretores de Unidades Socioeducativas, com intuito de contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação dentro das Unidades, oferecendo subsídios para a elaboração de estudos de caso, relatórios, instrumentos pedagógicos; atendimento técnico e possibilitar a troca de experiências entre as equipes.

Política LGBT na Socioeducação - capacitação abordando conceitos iniciais referentes à discussão sobre identidade de gênero e orientação sexual; questões jurídicas sobre a adequação do atendimento socioeducativo às pessoas LGBT; questões psicológicas (como saúde mental, questão do suicídio); e a função dos profissionais das áreas de psicologia e serviço social na atenção a pessoas LGBT em privação de liberdade. Panorama sobre a Rede de Atendimento e a situação atual das políticas públicas existentes e disponíveis às pessoas LGBT no Estado do Paraná.

Arteterapia e Socioeducação - capacitação de 28 servidores para serem replicadores da metodologia da Arteterapia, que contribui para o desenvolvimento dos pressupostos da medida socioeducativa junto ao adolescente. A arteterapia favorece a possibilidade de resignificação de sua vida do sujeito ao valorizar sua expressão criativa e espontânea, além de promover o desenvolvimento de habilidades artísticas, cognitivas e sociais de modo construtivo.

Justiça Restaurativa - capacitação de facilitadores de Círculos de Construção de Paz, realizada pelo Poder Judiciário para os servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná. O objetivo do curso é capacitar os socioeducadores para utilizar adequadamente as técnicas próprias da autocomposição, habilitando-o para a condução de círculos de construção de paz, em cenários conflituos, observados princípios e fundamentos da Justiça Restaurativa e os ditames da Resolução n.º 225 do Conselho Nacional de Justiça (Regimento, art. 6º); formação de 60 servidores.

Socioeducação e o Trabalho com Famílias - objetiva fornecer elementos para trabalho com famílias, grupos e o entendimento da dinâmica das relações familiares, construindo novas formas de atuação para lidar principalmente com famílias em situação de vulnerabilidade social - formação de 60 servidores.

Ciclo de Capacitação em Atendimento às Crises e Urgências em Saúde Mental e intervenção em situações de risco de suicídios nas unidades socioeducativas do Paraná - promover a educação dos profissionais de acordo com os princípios da integralidade e da humanização, incluindo as situações de risco de suicídio e/ou tentativas e ideações suicidas.

Casas de Semiliberdade - capacitação diretamente relacionada às áreas de atuação, com o intuito de especializar os servidores nas funções que lhes são atribuídas, tomando como base os princípios da gestão e políticas públicas e as legislações que versam sobre a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, aperfeiçoando assim o processo de trabalho realizado pelas diferentes categorias profissionais nesta modalidade de atendimento.

2.3 *Atendimento aos adolescentes*

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos Nacional PPL 2019 para adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade (ENCCEJA Nacional PPL) nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná. Os 461 adolescentes realizaram provas objetivas, para fins de obtenção da certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, de acordo com sua inscrição. Os participantes poderão utilizar seu desempenho no Exame como mecanismo de certificação para conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou para fins de obtenção de declaração parcial de proficiência. Os projetos descritos a seguir foram realizados a todos os adolescentes atendidos nos CENSES:

Aproximando famílias - projeto visa a aquisição de passagens rodoviárias para que os familiares que residam fora do município sede das unidades socioeducativas realizem visitas mensais aos adolescentes em cumprimento de internação socioeducativa e semiliberdade. São famílias cuja situação econômica está abaixo da linha de pobreza. A meta é garantir o acesso a visita para 100,0% das famílias que residam fora do município sede do CENSE pelo menos uma vez ao mês.

Porta de Saída - projeto visa garantir acompanhamento e encaminhamento sistemático dos adolescentes em fase de desligamento da medida de internação e semiliberdade, junto às políticas públicas, oferecendo-lhes maiores possibilidades de efetiva inclusão e prospecção social, e consequentemente, a redução da reincidência.

Confecção de Documentos Civil e Militar - projeto visa garantir a cidadania dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por meio da confecção de documentos civil e militar (art. 94, inc. XIX do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, em Regime de Internação, Semiliberdade e Internação Provisória (PNAISARI) - realiza atendimentos, articulações e ações voltadas a saúde integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Execução dos Cursos de Qualificação Profissional - realizados cursos de qualificação básica para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade. A oferta de cursos busca conteúdos específicos de diferentes atividades profissionais, propiciando aos adolescentes o desenvolvimento pessoal e social, para que possam reconstruir seus caminhos.

Educação na Socioeducação (PROEDUSE) - oferta da Educação Básica para adolescentes que cumprem medida socioeducativa nas Unidades de Internação e Internação Provisória, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

Deu continuidade à execução das obras previstas nas Deliberações nº 007/2009, 77/2012, 83/2013 e 111/2014 do CEDCA, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR OBRAS QUANTO À NATUREZA DO RECURSO - OUTUBRO/2019

NATUREZA DO RECURSO	OBRAS	MUNICÍPIO
Investimento	Melhorias - CENSE (01)	Cascavel
	Construção - CENSE	Piraquara
	Construção - Casa de Semiliberdade	Maringá
	Sistema Prevenção de Incêndio - CENSE	Curitiba
	Projeto de Implantação - CENSE	Pato Branco
	Projeto Implantação - CENSE (01)	Londrina
Custeio	Reparos - CENSE	Umuarama
	Manutenção Unidades Socioeducativas (todas)	Vários

FONTE: DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (DEASE) EM OUT/2019.

As obras previstas possibilitarão a criação de 168 vagas para o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná.

Como destaque para 2019 pode-se citar: a) o desenvolvimento da formação continuada aos servidores, qualificando a execução das medidas socioeducativas e a implantação dos Círculos de Cuidado visando a saúde mental do servidor; b) o término da obra da Casa de

Semiliberdade de Toledo; c) os recursos viabilizados, por meio das deliberações do CEDCA para custear obras e projetos socioeducativos; d) os recursos viabilizados em conjunto com o Programa Paraná Seguro /BID para custear obras e projetos socioeducativos, entre eles a aquisição de 46 veículos para os Centros de Socioeducação.

Em 2020 deve ser inaugurado o CENSE Toledo e a implantação da nova proposta de Cursos de Qualificação Profissional Básica nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná - presenciais, em ambientes simulados que propiciem aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, despertar interesse pelo Mundo do Trabalho, ambos com recursos do Programa Paraná Seguro/BID.

Serão executados os projetos/programas com recursos viabilizados junto ao CEDCA/FIA: Arte e Ação: Karatê e Programa Estadual de Aprendizagem.

Serão firmados os termos de Cooperação Técnica para formalizar as ações intersetoriais do Projeto Porta de Saída, que fortalece as ações na fase de desligamento do adolescente.

Implantação do Projeto de Acompanhamento do Egresso e do Projeto Piloto de Visita Íntima (em Curitiba) para adolescentes que são casados ou em união estável, conforme determinação legal;

Realização de Concurso Público para recomposição do quadro de pessoal das Unidades Socioeducativas, atendendo o dimensionamento previsto pelo Sistema Nacional Socioeducativo, no que se refere aos profissionais da área da saúde.

3. Trabalho e Estímulo à Geração de Renda

Destaca-se a criação da Lei n.º 19.847, de 29 de abril de 2019 que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná (FET/PR), vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a Política Estadual de Trabalho, Emprego

e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), sendo orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER).

Em relação à Intermediação de Mão de Obra, a Rede de 216 Agências do Trabalhador obteve, até setembro de 2019, os seguintes resultados: a) 116.446 vagas abertas, sendo o mês de setembro o de maior oferta (9.926); b) 1.503 vagas abertas exclusivamente para pessoas com deficiência; c) 3.686 vagas abertas exclusivamente para Jovem Aprendiz; d) 134.308 trabalhadores inscritos; e) 455.289 trabalhadores encaminhados a vagas de empregos; f) 76.125 trabalhadores efetivamente colocados no mercado de trabalho.

O setor de Serviços foi o responsável pelo maior número de vagas abertas, com 36.343 postos, seguido da Construção Civil com 9.883 e da Indústria de Transformação com 7.565 postos. Ao todo, o Estado soma mais de 59 mil empregos formais gerados no ano, sendo o 4º que mais gera novas vagas no País. Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Uma iniciativa inovadora de 2019 foi o lançamento do aplicativo Paraná Serviços, uma ferramenta digital que faz a intermediação entre o contratante e o prestador autônomo de serviços, para fomentar a geração de renda e retirar o trabalhador da informalidade. A ferramenta disponibiliza mais de 100 categorias de serviços autônomos. Em nove meses o *app* alcançou a marca de 30 mil *downloads* em 240 municípios do Estado. Para 2020, a perspectiva é alcançar os 399 municípios do Estado do Paraná.

Em 2019 foram capacitados aproximadamente 500 servidores da Rede de Agências do Trabalhador, sendo 38 no programa do Seguro-Desemprego e 447 no programa de Intermediação de Mão de Obra (IMO). Nestas estão incluídas a capacitação dos servidores para atendimento aos programas do Menor Aprendiz, Jovem Aprendiz e Pessoa com Deficiência.

A Rede Estadual de atendimento ao trabalhador habilitou 277.283 trabalhadores ao benefício Seguro-Desemprego, sendo responsável por 80,0% das habilitações do Estado.

Dentro da Qualificação Profissional, a novidade de 2019 foi o Projeto Carretas do Conhecimento, parceria entre o Governo do Estado/SEJUF, Sistema FIEP/SENAI e Fundação Volkswagen. As Carretas do Conhecimento são escolas móveis que contam com infraestrutura

completa para a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional, voltados à empregabilidade e ao empreendedorismo. Além de espaços para aulas teóricas, as unidades contam com laboratórios e oficinas destinados às atividades práticas. São diversas opções de cursos de aperfeiçoamento como: panificação básica, corte e costura industrial, eletricidade predial, mecânica de automóveis e eletricidade automotiva. As oito Unidades Móveis do Sistema FIEP passarão por 46 cidades do Paraná levando educação profissional de qualidade para mais de 2.500 mil cidadãos. O projeto tem previsão de continuidade até 30 de janeiro de 2020.

Em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) serão realizados, até março de 2020, cursos para capacitação profissional voltados a inclusão do jovem em vulnerabilidade social ao mercado trabalho (Jovem Aprendiz). São 32 municípios beneficiados, mais de 400 jovens foram qualificados em 2019, com previsão de 950 vagas até março de 2020. Os cursos ofertados são: a) relações intrapessoais e interpessoais no mundo do trabalho; b) procedimentos para estocagem de produtos e classificação; c) procedimentos para exposição de mercadorias, entrada e saída de produtos; d) demonstração de funcionamento de produtos e mercadorias.

Em parceria com a EMATER, com recursos do Programa Família Paranaense/ BID está sendo desenvolvido projeto para atender com qualificação profissional as famílias em vulnerabilidade social do meio rural. Beneficiará 156 municípios já assistidos pelo Programa, qualificando dentro da Inclusão Produtiva.

Com recursos do Programa Família Paranaense/BID terá em início em 2020, projeto de Qualificação Profissional com o objetivo de atender famílias em alta vulnerabilidade em mais de 60 municípios. Os cursos serão ofertados às pessoas acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência (CRAS), estes cursos são em forma de arcos ocupacionais que compõem serviços domésticos, administração, alimentação, construção e reparos (revestimentos), serviços pessoais e vestuário. Cada participante poderá fazer até quatro opções de cursos, de 60 horas cada. Estes cursos têm o diferencial, por serem direcionados a pessoas em vulnerabilidade social, de oferecer lanches, cuidadores e material didático. A meta é qualificar mais de 4.000 cidadãos.

Reativação da participação no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), com a assinatura do Termo de Cooperação, iniciou-se o cadastramento e cadastramento de novos artesãos, associações e cooperativas. Retomou-se a emissão das Carteiras de Artesão, as quais darão condições aos artesãos de terem alvarás, propiciando vendas formais com a emissão de notas fiscais, além de participação dos artesãos em Feiras Nacionais.

Participação na ordenação e criação de fóruns de Economia Solidária (ECOSOL) em parceria com instituições que desenvolvem programas nesta área. Proposição de Decreto de Regulamentação da Economia Solidária no Estado do Paraná que beneficiará mais de 3.000 projetos no Estado (Decreto com previsão de assinatura em 2019.).

Para 2020 há a previsão de instituir, por Lei, o Programa Cartão Futuro no Estado do Paraná, que visa fomentar a inserção no mercado de trabalho de jovens aprendizes, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e remuneração mensal. O programa tem como público alvo jovens entre 14 e 24 anos. Inicialmente, será priorizada a contratação de 20 mil jovens na faixa etária de 14 a 18 anos.

Está prevista a Capacitação de Agentes Públicos das 216 Agências do Trabalhador do Estado, equipes dos 24 Escritórios Regionais, Conselheiros Municipais do Trabalho e equipes municipais afetas à área do trabalho, com vistas à operacionalização do Fundo Estadual do Trabalho (FET/PR) - com previsão de 600 pessoas capacitadas.

Em desenvolvimento, Projeto para criar um Núcleo de Capacitação e Formação Empreendedora voltada ao Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária em parceria com universidades e empresas privadas, na Região Metropolitana de Curitiba, em função da incidência de criação de *startups* (berço de *startups*).

4. Assistência Social

A Política de Assistência Social é regida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social, entre as principais ações do Estado constam realizar o assessoramento técnico e o apoio financeiro aos municípios. São repasses continuados ou pontuais, fundo a fundo, voltados à qualificação dos serviços ofertados e à melhoria da qualidade de vida das famílias, que podem ser investidos em serviços das proteções básica, especial de média e alta complexidade, no aprimoramento. Os critérios de repasse são baseados em estudos técnicos, pactuados e deliberados na Comissão Intergestora Bipartite (CIB), no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) e no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), assegurando o protagonismo do controle social.

O Estado do Paraná, dentro da perspectiva da prioridade ao desenvolvimento infantil voltou a aderir ao Programa Criança Feliz do Governo Federal, que tem o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, com a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados pós-gravidez, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho do cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade. Foram realizadas as capacitações obrigatórias do Programa, a nível estadual participaram os técnicos da estrutura central da SEJUF, bem como os técnicos dos Escritórios Regionais, que serão os responsáveis por dar suporte aos municípios. Na sequência foram capacitados os técnicos municipais. Foi realizado o 1º Simpósio Paranaense do Programa Criança Feliz (julho de 2019). Dos 262 municípios elegíveis, 48 já aderiram ao Programa; a meta é implantar em todos os elegíveis.

Em função de novo alinhamento de políticas, está em elaboração do projeto da Nova Política Pública sobre prevenção, cuidados e reinserção social, aos usuários de drogas lícitas e ilícitas, com a participação do Ministério Público, Ordem de Advogados do Brasil, Secretarias Estaduais de Saúde e de Esporte e Educação e DETRAN.

Destaca-se o Programa Nota Paraná, no qual as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na Assistência Social, devidamente cadastradas, acessam recursos para fortalecer as ações que desenvolvem. Foram destinados, até out/2019, R\$ 33,8 milhões, beneficiando desde a implantação, em 2016, 931 OSCs no Estado. Pela Gestão do SUAS, foram realizadas as análises e o apoio técnico às Organizações da Sociedade Civil e emissão

de Declaração de Cadastro junto à SEJUF (268 análises) e ao Programa Nota Paraná (1.418 análises).

São realizados o assessoramento e apoio técnico aos 399 municípios sobre a Política de Assistência Social. São três áreas distintas de atuação. A Gestão do SUAS atua na elaboração, preenchimento e monitoramento dos instrumentos de Gestão tanto do Governo Federal quanto do Estadual (Plano de Ação, Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, Registro Mensal de Atendimento, Censo SUAS, etc).

Como o Estado do Paraná faz repasses regulares via fundo a fundo, um diferencial em relação aos outros Estados, há uma atenção especial na análise e orientação sobre Conselho, Plano e Fundo relacionados à Política Municipal de Assistência Social, pois a regularidade (documentação, atuação, periodicidade) é requisito básico para o recebimento de recurso. Em 2019, 392 municípios receberam atestado de regularidade, o que equivale a 98,25% dos municípios.

O Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) é um cofinanciamento do Estado do Paraná aos municípios de Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes) que tem como característica principal a possibilidade do município ter autonomia de planejar em que serviços da Assistência Social os recursos serão aplicados. São 172 municípios cofinanciados, a parcela mensal é de R\$ 6.250,00 por município, o que corresponde a R\$ 12,9 milhões ao ano.

Para 2020, há a previsão do Programa Capacita-SUAS, com a oferta de 3.000 vagas de capacitação de maneira descentralizada e a realização da Conferência Estadual de Assistência Social.

Na Proteção Social Básica foi realizado o assessoramento e apoio técnico aos serviços socioassistenciais que compõem a Proteção, sendo eles: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como, aos Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais vinculados à Proteção Social Básica, além da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.

Encontro Intersetorial de Gestores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para os municípios prioritários, com aproximadamente 200 participantes.

Realização de 12 turmas de Capacitação para Operadoras do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, em parceria com a Caixa Econômica Federal, com a participação de 294 representantes dos municípios, e previsão de mais seis turmas, em novembro, com 150 vagas.

Apoio na mobilização para capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON), na regional de Pato Branco, com a participação de 26 representantes dos municípios; curso de Entrevistadores do Cadastro Único para Programas Sociais, com a participação de 142 profissionais de diversos municípios, previsão de mais duas turmas até o final do ano; e para o curso de Gestores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, a ser realizado em novembro, em Curitiba, com 30 vagas.

Acompanhamento técnico aos 25 municípios que possuem Centros da Juventude (27 unidades) e ao Programa Bolsa Agente de Cidadania, têm como objetivo a participação social e cidadã e a inclusão sociocultural, e prevê o atendimento e pagamento de bolsa-auxílio aos adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, participantes aos Centros da Juventude. Adolescentes e jovens de 14 a 24 anos. Foram pagas 2.843 bolsas, de janeiro a setembro, com recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e do Contrato do Programa Paraná Seguro/BID. Como destaque de 2019, a assinatura de contrato com a Associação de Pesquisadores dos Núcleos de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança e o Adolescente (NECA), com o objetivo de elaborar metodologia de intervenção, acompanhamento e gestão dos Centros da Juventude. Para 2020, há a previsão de implantação e implementação da metodologia de trabalho para os Centros da Juventude;

Apoio à execução do Incentivo Benefícios Eventuais, cofinanciamento estadual de R\$ 1,8 milhão a 227 municípios, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Viabilização do Incentivo Benefício Eventual IV, criado pela Deliberação CEAS n.o 68/2019, contemplando 106 municípios, no valor de R\$ 1,9 milhão.

Para 2020, estão previstas a oferta de ações de educação permanente sobre os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica; encontros para multiplicadores de entrevistadores e gestão do Bolsa Família; ações de apoio técnico aos municípios que executam o ACES-SUAS; cursos de capacitação relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família e via-

bilização de recursos para novo repasse Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV II).

A Proteção Social Especial presta o assessoramento, acompanhamento, orientação e apoio técnico aos municípios ao que se refere aos Serviços Tipificados de Média e Alta Complexidade.

Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) são os equipamentos onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, ofertam os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, e ainda, o serviço de Medidas Socio-educativas em Meio Aberto.

No Estado do Paraná são 167 municípios que tem CREAS, sendo 189 unidades, segundo o Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), em julho; destes, 23 recebem cofinanciamento estadual (PPAS III) no valor de R\$ 2,5 mil ao mês/unidade, montante de R\$ 57, 5 mil ao mês, totalizando R\$ 690, 0 mil ao ano. Em 2019, foram realizadas duas capacitações para novos profissionais de CREAS, com participação de equipe técnica de 40 municípios de pequeno porte. Em 2019, foi viabilizado recursos para o Incentivo Aprimora CREAS - incentivo financeiro (pontual) para aquisição de itens de investimento para os CREAS, no total de R\$ 6,6 milhões para 61 municípios, contemplando 70 unidades.

No Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop) 15 municípios recebem cofinanciamento estadual (PPAS II) para 20 unidades, no valor de R\$ 2,0 milhões ao ano.

O município de Curitiba recebe cofinanciamento para o Centro Dia para Pessoa com Deficiência, valor anual de R\$ 240,0 mil, ofertando atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, havendo algum grau de dependência ou agravamento de limitações por violações de direitos.

Para o Serviço Especializado de Abordagem Social, recebem cofinanciamento estadual 20 municípios, no montante de R\$ 117,5 mil ao mês, totalizando R\$ 1,4 milhão ao ano. Serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situa-

ção de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de *crack* e outras drogas e faz os encaminhamentos necessários.

Acompanhamento aos municípios que formalizaram adesão ao Programa Estadual Liberdade Cidadã para o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aos adolescentes em conflito com a lei, e monitoramento da execução. 131 municípios receberam recursos oriundos do FIA, o que corresponde a R\$ 12.338.178,88 em execução.

Em relação aos Serviços de Alta Complexidade, há o cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (PPAS IV) para 99 municípios. Em 2019, foram revistas as metas de cofinanciamento, ampliando em 600 vagas cofinanciadas, que equivale a R\$ 150,0 mil ao mês., resultando na ampliação de R\$ 1,8 milhão ao ano cofinanciado.

Acompanhamento aos 173 municípios que formalizaram adesão ao incentivo financeiro do Programa Estadual Crescer em Família, para os serviços de acolhimento institucional e/ou familiar para crianças e adolescentes até 18 anos, corresponde a R\$ 18,3 milhões em execução e a 85 municípios que receberam recursos do incentivo financeiro do Programa Estadual Crescer em Família, exclusivamente para o serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes até 18 anos, corresponde a R\$ 4,2 milhão em execução.

Parceria com duas organizações da sociedade civil para Acolhimento de Pessoas Idosas - atendimento a 38 pessoas, no montante de anual de R\$ 767,4 mil.

Acolhimento para Pessoas com Deficiência - aproximadamente 180 atendimentos em parceria com quatro organizações da sociedade civil, aproximadamente R\$ 5,2 milhões ao ano. As vagas são dirigidas às demandas dos municípios de pequeno porte I e II, em serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos, e proporcionando ações de reinserção familiar e comunitária.

Residências Inclusivas - manutenção do cofinanciamento estadual para cinco municípios, seis unidades de Residências Inclusivas Municipais, no valor de R\$ 5,0 mil ao mês, totalizando R\$ 360,0 mil ao ano. Serviço de acolhimento institucional voltado a jovens e adultos

com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente àqueles atendidos pelo BPC, que não dispunham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, ou ainda em processo de desinstitucionalização de abrigos de longa permanência. E manutenção do cofinanciamento de duas unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas, com capacidade de 20 vagas e investimento anual de R\$ 360,0 mil.

Acolhimento para Adultos e Famílias (PPAS V) - manutenção do cofinanciamento estadual para quatro municípios, no valor de R\$ 25,0 mil ao mês, montante de R\$ 300, 0 mil ao ano.

Acolhimento Institucional a Pessoa em Situação de Rua, manteve-se o cofinanciamento estadual para 20 municípios, no valor de R\$ 229,2 mil ao mês, montante de R\$ 2,7 milhões ao ano.

Análise e assessoramento aos municípios quanto às solicitações de acolhimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco por violações de direitos, com ou sem determinação judicial. Análise e atendimentos às demandas judiciais, nos processos tramitados pela PGE.

O destaque para 2019 foi a expansão do cofinanciamento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, 04 municípios (05 unidades), passam a receber o valor de R\$ 39,0 mil ao ano/unidade, montante de R\$ 195, 0 ao ano. E prevista a conclusão do processo de adesão, até dezembro, ao cofinanciamento estadual para Casa de Passagem Regionalizada com os municípios de Foz do Iguaçu e Curitiba.

Para 2020, há a previsão de ampliação da rede de serviços regionalizados de Residências Inclusivas e expansão do cofinanciamento para Residências Inclusivas municipais; implantação de serviços regionalizados em Repúblicas para jovens; realização de diagnóstico e indicadores de violência; realização de cursos voltados ao aprimoramento dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Desenvolvimento de projetos e atividades com práticas restaurativas nos serviços de Média e Alta Complexidade; iniciar processo de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas; a implantação de projeto piloto para acolhimento institucional de homens agressores; e ainda, a possibilidade, de formalização de parceria com

OSC para realização de buscas de familiares dos acolhidos em instituições de longa permanência, visando reaproximação e fortalecimento de vínculos familiares.

4.1 Programa Família Paranaense

O Estado do Paraná em parceria com o BID instituiu o Programa Família Paranaense, programa cujo nome está sendo alterado para Programa Nossa Gente. O Programa além de atuar em Assistência Social, atua, por suas características de intersetorialidade, como Desenvolvimento Social e Enfrentamento a Pobreza.

Em 2019 foi formalizado o Termo de Acordo de Cooperação com o CIEE para oferta de cursos de qualificação profissional.

Foi realizada capacitação dos profissionais da assistência social para o trabalho social com as famílias com a utilização de contos. Realizado o aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento das famílias com a inclusão do módulo de acompanhamento familiar com o prontuário de atendimento das famílias, atendendo a demanda dos municípios. Um destaque para 2019 é a disponibilização das informações à Defesa Civil para auxiliá-los na localização de famílias em vulnerabilidade social quando da ocorrência de Situações de Emergência e/ou Calamidade Pública, bem como a aproximação das equipes técnicas para que os comitês locais do Programa sejam replicadores das informações relativas Defesa Civil, buscando compartilhar ações de prevenção e como planejar e agir em caso de ocorrências.

Cofinanciamento de 207 municípios, no montante de R\$ 9,7 milhões para utilização na área de Assistência Social.

Expansão do projeto Caixa d'Água Boa para 134 municípios, com o objetivo de atender 3.500 famílias com a instalação de caixas d'água - parceria com a SANEPAR. Foram realizados pagamentos para 127 famílias, para execução do projeto Caixa D'Água Boa, totalizando o montante de R\$ 127,0 mil.

Para o Projeto Renda Agricultor foram repassados recursos para 1.468 famílias, montante de R\$ 3,3 milhões.

Realizados repasses para complementação de renda mensal para 70 mil famílias em extrema pobreza, tendo investido de R\$ 11,0 milhões, de janeiro a outubro, média de R\$ 1,1 milhão/mês.

Isenção de 1,4 milhão de faturas de energia elétrica, uma média de 160 mil famílias/mês, tendo investido R\$ 33,6 milhões, de janeiro a setembro, média de R\$ 3,7 milhões/mês.

Construção e entrega de cinco equipamentos da Assistência Social, sendo quatro CRAS e um CREAS; foram investidos R\$ 3,3 milhões.

Início da construção de 545 casas para a Redução do Déficit Habitacional, em parceria com a COHAPAR, com investimento de R\$ 31,0 milhões.

Início da construção de 535 casas do projeto de regularização fundiária, em parceria com a COHAPAR, com investimento de R\$ 47 milhões.

Destaca-se, em 2019, o recebimento do Prêmio Selo SESI ODS 2019 - pelo projeto complementar Renda Agricultor Familiar e o artigo na Revista IPEA de Inovação e Políticas Públicas com o tema Gamificação e Aprendizagem de Direitos e Benefícios Sociais.

Para 2020, a previsão é de construção e entrega de sete equipamentos da Assistência Social, quatro CRAS e três CREAS (R\$ 3,3 milhões); término da construção e entrega de 545 casas do projeto de redução do déficit habitacional (R\$ 31,0 milhões), término da construção e entrega de 535 casas do projeto de regularização fundiária (R\$ 47,0 milhões).

Espera-se ainda, a construção e entrega de mais 563 casas do projeto de redução do déficit habitacional (R\$ 37 milhões de investimento), formalização de contrato para oferta de 4.800 vagas de qualificação profissional em 60 municípios, ampliação do Projeto Renda Agricultor e Criação da estratégia Inclusão Produtiva Coletiva, em parceria com a SEAB/EMATER. Oferta de cursos de qualificação em Tecnologia da Informação.

Lançamento e distribuição dos seguintes materiais: Jogo de Políticas Públicas - Família em Ação; Sacolas térmicas do Leve Leite para os beneficiários do Programa Leite das Crianças; Coleção Temática Contos da Tradição Oral; Guia de Acompanhamento Familiar - Versão Final; Guia de Intersetorialidade.

E a continuidade na gestão e pagamento dos benefícios: Caixa D'Água Boa, Renda Agricultor Familiar, Complementação de renda às famílias em extrema pobreza, Luz Fraterna, Inclusão Produtiva Solidária e Aluguel Social.

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES	EMPENHADO (R\$)	PAGO (R\$)
Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS)	73.288.881,94	62.291.940,33
Fundo Estadual da Saúde (FUNSAÚDE)	21.274.366,05	18.846.781,10
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON)	393.369,78	29.750,53
Fundo Estadual de Políticas de promoção da Igualdade Racial (FUNDEPPIR)	1.000.000,00	0,00
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEID)	591.090,00	524.387,98
Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA)	50.818.646,21	30.555.213,20
Garantia de Direitos da Mulher	679.892,40	550.048,46
Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência	62.999,00	62.999,00
Gestão Administrativa	15.787.068,75	12.161.919,03
Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda	15.951.177,39	15.086.340,30
Gestão do Sistema Socioeducativo	144.583.174,36	133.825.322,20
Luz Fraterna	46.354.999,00	26.110.600,56
Pessoal e Encargos Sociais	50.658.670,88	48.057.603,49
Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos	4.645.618,23	4.486.968,84
Sistema Intersetorial de Proteção à Família	11.276.003,65	4.939.647,93
TOTAL	437.365.957,64	357.529.522,95

FONTE: Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - Novo Sias em 06/01/2020.

Curitiba, 08 de abril de 2020

5. Relatório do Controle Interno (III - Relatório do Controle Interno)

Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná - FET/PR

Relatório do Controle Interno – Exercício 2019

1- INTRODUÇÃO:

As agentes de Controle Interno Avaliativo Elaine Cristine de Oliveira e Teresa Cristina Furtado Neves, designadas pela Resolução nº 029/2020-SEJUF, nos termos do Decreto nº 2.741/2019, apresentam neste relatório o resultado decorrente da avaliação do Controle Interno da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, atual Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, conforme a Instrução Normativa nº 003/2020 da Controladoria Geral do Estado - CGE e a Instrução Normativa nº 153/2020 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2240, de 13 de fevereiro de 2020, em relação às áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

2- METODOLOGIA:

A realização deste trabalho se baseou em procedimentos e técnicas de controle com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação, como exame dos documentos dos controles existentes, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, análise de ambiente e entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa.

3- ÁREAS AVALIADAS:

A avaliação no exercício de 2019 compreendeu apenas a *Execução Orçamentária*, uma vez que, o Fundo por ser meramente contábil, não possui personalidade jurídica, assim como, não possui estrutura física, sendo que as ações desempenhadas, avaliadas através de relatórios dos Órgãos, e o patrimônio de sua titularidade são geridos pelo Órgão detentor do Fundo.

No que compete à incorporação dos bens móveis e imóveis dos Fundos Estaduais, geridos por esta Secretaria de Estado, e sejam feitas as alterações de suas Leis/Regulamentos, encontra-se em trâmite o protocolo nº 16.299.579-0, para que seja vislumbrada a necessidade de alteração ou

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n Palácio das Araucárias 6º andar | Centro Cívico | 80530-915 |
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2990 | <http://www.justica.pr.gov.br>

Controle Interno

Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná - FET/PR

indicação destas informações na legislação, para que conste que os bens adquiridos com recursos dos Fundos, sejam incorporados automaticamente ao patrimônio da Secretaria.

3.1. Execução Orçamentária:

Não foi criado órgão no sistema orçamentário para este Fundo Estadual, portanto, não houve execução orçamentária no exercício de 2019, em função de sua criação ter ocorrido somente em 29 de Abril de 2019, conforme a Lei 19847.

4 – AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

As atividades do Agente de Controle Interno Avaliativo concisamente divide-se nos seguintes aspectos: a) desempenhar as atividades de Agentes de Controle Interno, visando atender ao disposto na Resolução nº 04-CGE/PR, de 14 de janeiro de 2020, que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual no exercício de suas funções institucionais dispostas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; b) e cumprir as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019.

No que concerne as Resoluções nº 028/2011, 46/2014 e a IN 061/2011-TCE/PR, consistiu na avaliação empregada sobre as descentralizações de recursos financeiros por meio dos termos de parcerias e convênios com esta Pasta.

No exercício de 2019, este Controle Interno avaliou até 28 de agosto, 31 prestações de contas parciais de transferências voluntárias e 56 prestações de contas finais, sendo que até 02 de maio foram avaliadas como SEDS e partir de 03 de maio, com a junção das Secretarias, passaram a ser avaliadas como SEJUF. Dentre estas, foram instauradas 2 Tomadas de Contas Especiais, com fulcro nos arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR, em razão da desconformidade nas contas dos tomadores, sendo uma Finalizada com Dispensa de Autuação e a outra Autuada. Nos procedimentos especiais um foi pugnado procedente e um improcedente. Vale ressaltar que a partir de 28 de agosto as avaliações passaram a ser por amostragem.

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n Palácio das Araucárias 6º andar | Centro Cívico | 80530-915 |
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2990 | <http://www.justica.pr.gov.br>

Controle Interno

Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná - FET/PR

Por fim, foram prestadas as devidas assistências e zelo nos apontamentos preditos no Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA do TCE/PR, bem como, admoestando com atenção as unidades técnicas signatárias para o cumprimento das disposições do E. Tribunal de Contas, concernentes às transferências voluntárias, advertindo as equipes regionalizadas sobre as responsabilidades intempestivas prestacionais no sistema SIT, como SEDS e partir de 03 de maio, com a junção das Secretarias, como SEJU/SEJUF, ainda prove o:

1. Monitoramento e avaliação dos dados registrados no sítio eletrônico da E. Corte de Contas do Estado, apresentando esteio as equipes regionalizadas quanto aos preenchimentos, controle das informações e notificações consignadas no Sistema Integrado de Transferências – SIT;
2. Análise, monitoramento e avaliação dos termos de parcerias e convênios registrados no SIT, cumprindo com os princípios institucionais e controle na administração;
3. Examinar a execução das parcerias e convênios, emitindo pareceres/informações sobre avaliações de eficiência e efetividade constatada, conforme o caso, recomendando rescisão em razão do descumprimento das cláusulas pactuadas. Ainda, a emissão do Relatório Circunstanciado, dispostos nos arts. 21 e 22 da Resolução nº 28/2011– TCE-PR;
4. Análise e parecer sobre os procedimentos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

É o relatório.

Curitiba, 27 de abril de 2019.

Elaine Cristine de Oliveira
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Teresa Cristina Furtado Neves
Agente de Controle Interno
Avaliativo - SEJUF

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n Palácio das Araucárias 6º andar | Centro Cívico | 80530-915 |
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2990 | <http://www.justica.pr.gov.br>

6. Parecer do Controle Interno (IV - Parecer do Controle Interno)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Elaine Cristine de Oliveira
Controladora Interna - SEJUF

7. Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - Relatório da Controladoria Geral do)

Controladoria Geral do Estado Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado de Prestação de Contas
Sistema Integrado de Avaliação e Controle

Gerado em: 11/03/2020 às 14:11:51

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado - CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.848/2019 que estabelece a estrutura básica administrativa do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2741/2019.

Tendo como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos Órgão/Entidades do Poder Executivo, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais serão exercidos de forma organizada, ética, econômica, eficiente, eficaz e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

OBJETIVO

O objetivo da Controladoria-Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigo 70, sobre as atividades do Controle Interno, bem como no artigo 74, que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, definem as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar nº 101/2000, parágrafo único, artigo 54, determina que o relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno e, artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal.
- Lei nº 15.524/2007 institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Decreto nº (2741/2019) institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

METODOLOGIA

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle - SIAC.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC) criado pela CGE em 2012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles.

O Sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão ou entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira, planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente, deve estar, obrigatoriamente, acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno, baseia-se no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizado tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O SIAC contempla ainda o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo pelo checklist de acompanhamento.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO	E-MAIL	TELEFONE	ATO DE DESIGNAÇÃO
Teresa Cristina Furtado Neves	teresa.neves@sejuf.pr.gov.br	(41) 3210-2591	resolução 021/2019
Eloise Zanon Garcia	eloisegarcia@sejuf.pr.gov.br	(41) 3210-2591	resolução 021/2019
Elaine Cristine de Oliveira	elaineoliveira@seds.pr.gov.br	(41) 3210-2591	RESOLUÇÃO Nº 068/2017-SEDS
GESTOR	E-MAIL		TELEFONE
Adayr Cabral Filho	adayr.cabral@seju.pr.gov.br		41 3210-2451

FORMULÁRIO: Form_01_2019_01

Período de apuração: 01/01/2019 - 31/03/2019
 Data 1º envio: 15/04/2019 15:05:41
 Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Inserido ao protocolo 16.469.227-2 por: Elias dos Passos Silva em: 14/04/2020 16:27.

Quantidade de Quesitos Enviados	29
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/04/2019	13/05/2019	--	Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Responder Formulário
Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	13/05/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	14/05/2019	21/05/2019	--	Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	21/05/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Bens Móveis
Financeira	Registro
Recursos Humanos	Legalidade
Financeira	Regularidade

CONSTATAÇÕES

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Inserido ao protocolo 16.469.227-2 por: Elias dos Passos Silva em: 14/04/2020 16:27.

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Legalidade" vinculadas a área Recursos Humanos
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Regularidade" e "Registro" vinculadas a área Financeira
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Bens Móveis" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Adayr Cabral Filho - Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
- Cristina Sayuri Shikasho - Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

FORMULÁRIO: Form_02_2019_01

Período de apuração: 01/01/2019 - 30/06/2019

Data 1º envio: 24/07/2019 13:24:44

Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	24
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--
Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	24/07/2019	14/08/2019	15	Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Responder Formulário

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Inserido ao protocolo 16.469.227-2 por: Elias dos Passos Silva em: 14/04/2020 16:27.

Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	29/08/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	02/09/2019	09/09/2019	--	Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	09/09/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Financeira	Regularidade
Financeira	Convênios Concedidos
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Regularidade" e "Convênios Concedidos" vinculadas a área Financeira

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Adayr Cabral Filho - Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
- Elaine Cristine de Oliveira - Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

FORMULÁRIO: Form_03_2019_01

Período de apuração: 01/01/2019 - 31/08/2019
 Data 1º envio: 17/10/2019 15:18:56
 Situação: Finalizado

TABELA CONSOLIDADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quantidade de Quesitos Enviados	42
Quantidade de Achados	0
Quantidade de Recomendações	0
Quantidade de Planos de Ação Gerados	--

Quantidade de Quesitos Já realizados	--
Quantidade de Quesitos Não Acatados	--
Quantidade de Quesitos em Acompanhamento no Checklist	--
Quantidade de Quesitos Não Realizados	--

TRAMITAÇÃO DO FORMULÁRIO

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/10/2019	08/11/2019	4	Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Responder Formulário Humanos
Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	12/11/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2019	22/11/2019	5	Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	Validar Respostas
Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	27/11/2019		--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar Respostas

ÁREAS/OBJETOS CONTEMPLADOS

Área	Objeto
Administrativa	Trâmite Processual e Arquivamento
Acompanhamento de Gestão	Procedimentos de Controle

CONSTATAÇÕES

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Procedimentos de Controle" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Trâmite Processual e Arquivamento" vinculadas a área Administrativa

USUÁRIOS ENVOLVIDOS NESTE FORMULÁRIO

- Adayr Cabral Filho - Gestor Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Inserido ao protocolo 16.469.227-2 por: Elias dos Passos Silva em: 14/04/2020 16:27.

- Elaine Cristine de Oliveira - Agente de Controle Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Inserido ao protocolo **16.469.227-2** por: **Elias dos Passos Silva** em: 14/04/2020 16:27.



Controladoria Geral do Estado Coordenadoria de Transparência

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos. Além de fomentar a iniciativa popular para participar do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo os populares para a análise das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia.

METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foi verificada a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2019, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada.

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimentos Recebidos	17
Atendimentos Respostados Tempestivamente	11
Atendimentos Respostados Intempestivamente	6
Atendimentos não respondidos	0

ACHADOS – TRANSPARÊNCIA ATIVA

1	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=800
2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=0b9
3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes-gerais/bens-moveis/pesquisar-param?CodOrgao=166&descrOrgao=SECRETARIA%20DE%20ESTADO%20DA%20JUSTICA,TRABALHO%20E%20DIREITOS%20HUMANOS&portalInstitucional=SEJU&tipoAssunto=3
4	s	http://www.paranaemacao.pr.gov.br/
5	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=0dc
6	n	Não disponibiliza informação
7	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=d02
8	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=3f4
9	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=3c8
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=5b9
11	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=40245920000194&portalInstitucional=SEJU&tipoAssunto=3
12	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=e4a
13	s	http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Perguntas-Frequentes-SEJU

Inserido ao Protocolo 16.486.559-2 por Thalita Cividini em: 20/03/2020 13:56. Download realizado por Elias dos Passos Silva em 27/03/2020 13:23

Inserido ao protocolo **16.469.227-2** por: **Elias dos Passos Silva** em: 14/04/2020 16:27.



Controladoria Geral do Estado Coordenadoria de Corregedoria

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado. É uma unidade de controle de instituições públicas que tem por atribuição orientar e fiscalizar o regular atendimento dos princípios constitucionais e o ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, quando no exercício das funções públicas, em especial nos aspectos de ordem disciplinar

Considerando o disposto na Lei nº. 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 11.953/2018, a Coordenadoria de Corregedoria passou a atuar com viés investigativo, bem como se iniciaram os estudos para instauração de procedimentos visando a apuração da responsabilização de pessoas jurídicas.

Ao procedimento de fiscalização do cumprimento dos princípios e das normas que gerem a administração pública dá-se o nome de correição.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas no Anexo I do Decreto 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III.a realização de inspeções, visitas e outras atividades correccionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

- V.a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII.a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- IX.o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.o desempenho de outras atividades correlatas.

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2019, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria

- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para atingir os seus objetivos a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho dos seus profissionais e dos Agentes de Corregedoria Setorial que desempenham as suas atividades nos órgãos/entidades a que estão vinculados.

METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria/CGE, estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade e conformidade à legislação aplicável. A análise restringe-se aos aspectos legal e formal dos procedimentos, quanto à publicação dos atos de instauração e conclusão; quanto ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria/CGE não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

As inspeções, de acordo com a Resolução 06/2016 podem ser:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria;
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

São priorizadas as inspeções '*in loco*'.

Após cada inspeção é elaborado um Relatório e enviado ao Gabinete (Sr. Diretor Geral e/ou Sr. Controlador Geral) para encaminhamento aos órgãos competentes, em atendimento à legislação vigente.

ACHADOS

Considerando que cabe à Corregedoria da Controladoria Geral do Estado a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos foram avocados pela Coordenadoria de Corregedoria e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Ainda, são recorrentes as orientações informais prestadas pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico, a servidores com dúvidas sobre procedimentos administrativos disciplinares.

Diante das observações ao longo do ano, no **presente órgão** não houve a inspeção *in loco* no exercício, sendo os procedimentos administrativos disciplinares instaurados acompanhados: a) por meio dos outros instrumentos de inspeção; b) com base nos relatórios mensalmente recebidos e c) nas publicações do Diário Oficial do Estado.

Não ficou evidenciada a necessidade de recomendações a este órgão, com base no que fora observado.



Controladoria Geral do Estado Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/19, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

METODOLOGIA

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2019. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Reclamação	759	40,6%
Solicitação	745	39,8%
Denúncia	269	14,4%
Sugestão	55	2,9%
Acesso à Informação	27	1,4%
Elogio	16	0,9%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	1.849	98,8%
Em Andamento	14	0,7%
Atribuída	6	0,3%
Retornado	1	0,1%
Pendente	1	0,1%



Controladoria Geral do Estado Coordenadoria de Compliance

Relatório Consolidado

ÓRGÃO AVALIADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

OBJETIVO

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Executivo, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probó dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

METODOLOGIA

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-cge. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o "reteste", analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Os trabalhos no órgão já foram iniciados, até o momento, obteve-se 100 formulários e 514 entrevistas já realizadas. Está na fase de conclusão das entrevistas.

8. Demonstrativo de Receitas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

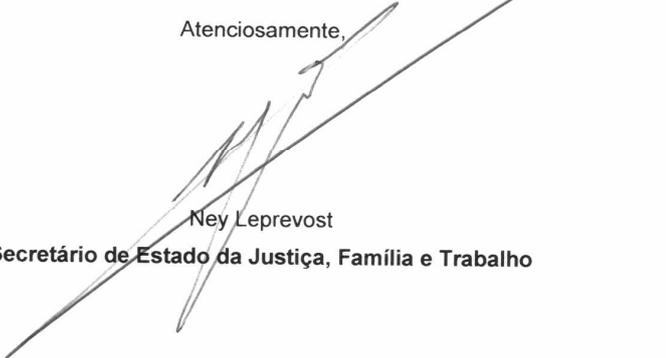
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

9. Demonstrativos de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

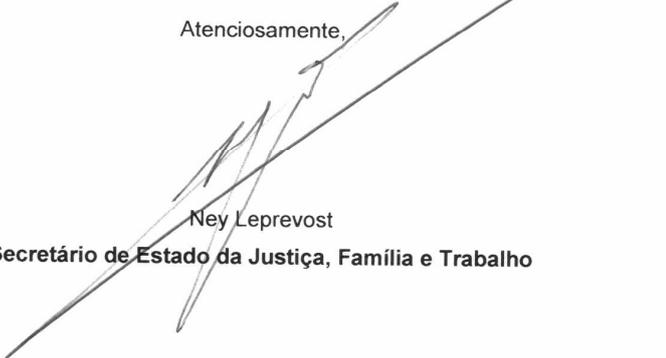
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

10. Comparativo da Receita (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

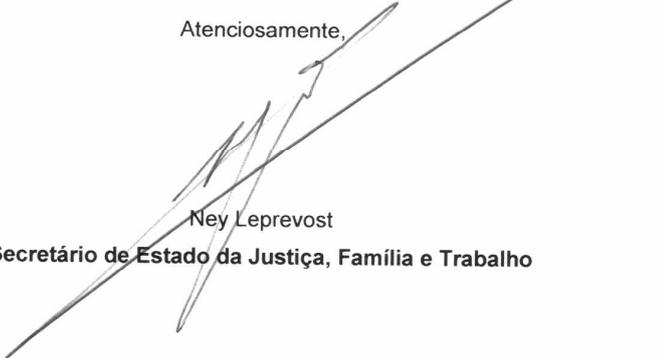
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

11. Comparativo de Despesas (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

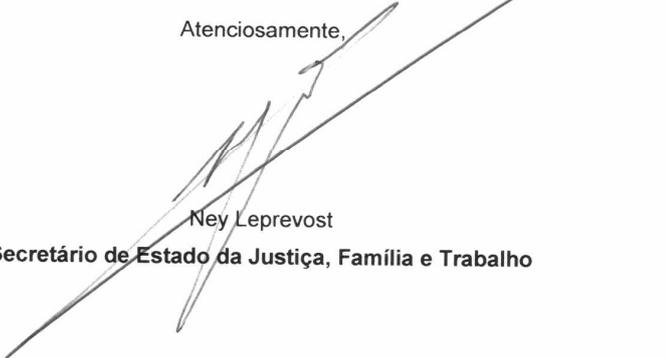
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

12. Comparativo de Despesas por espécie (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

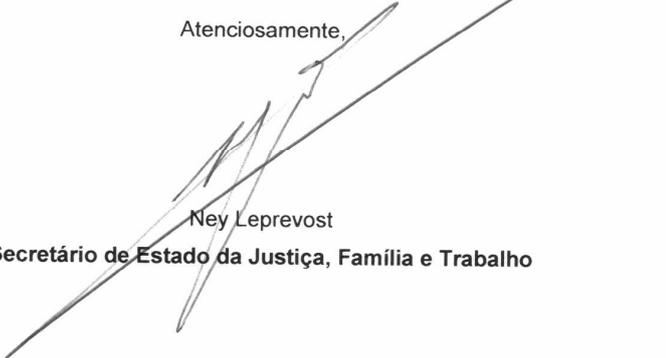
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

13. Demonstrativo da Dívida Pública (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

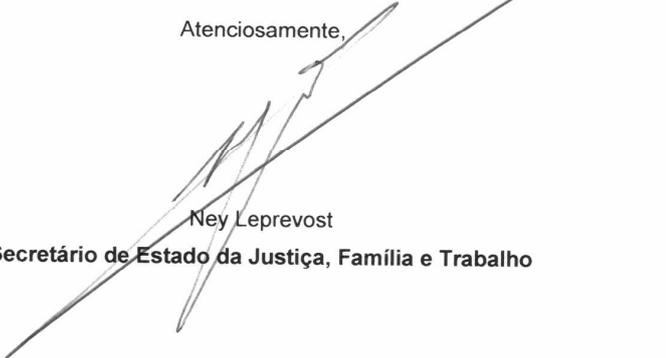
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

14. Relação de Restos a Pagar (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

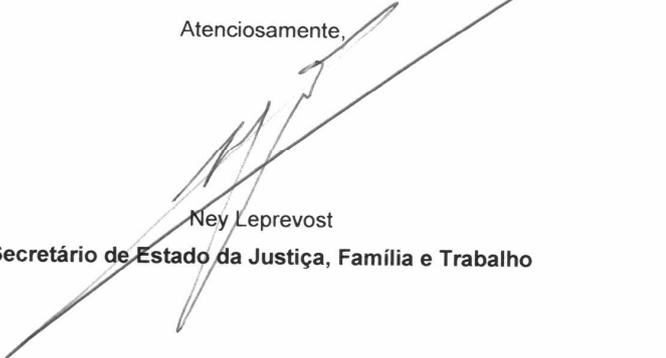
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

15. Balancete Sem Encerramento (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

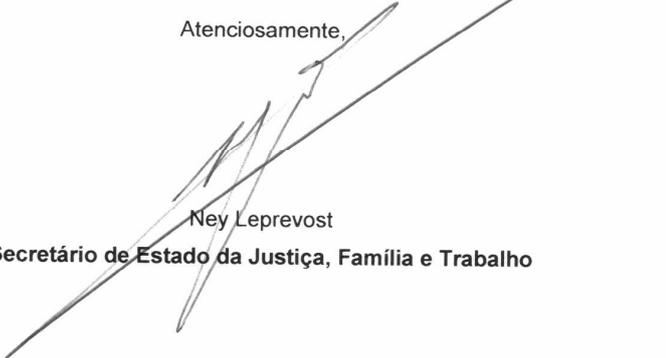
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

16. Parecer do Conselho (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

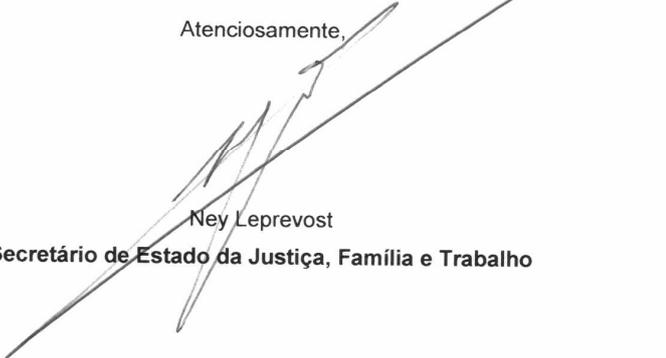
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

17. Declaração de Bens (XV - Declaração GRHS - ANEXO II - FET)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR no exercício de 2019, Srs. Ney Leprevost Neto, RG N.º 5.032.727-2, e Adayr Cabral Filho, RG N.º 1.912.719-2, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 13 de abril de 2020

Alexandra Fiorese Maciel

Chefe do GRHS/SEJUF

18. Balanço Orçamentário (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

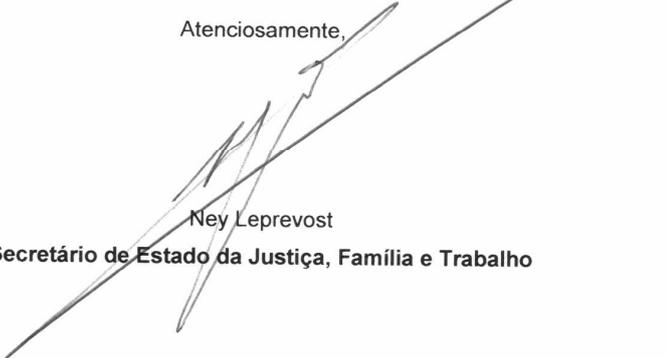
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

19. Balanço Financeiro (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

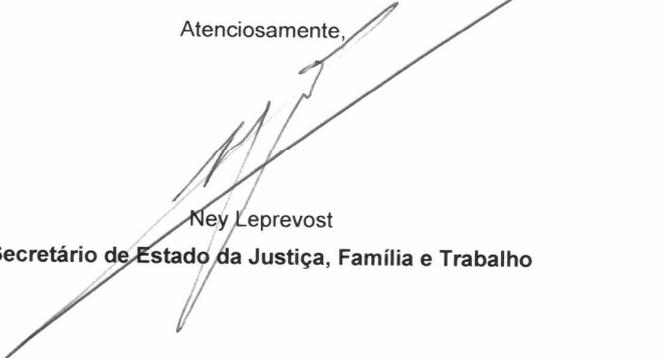
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

20. Balanço Patrimonial (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

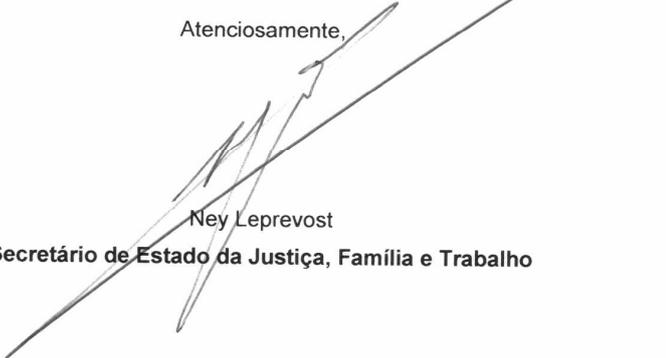
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

21. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

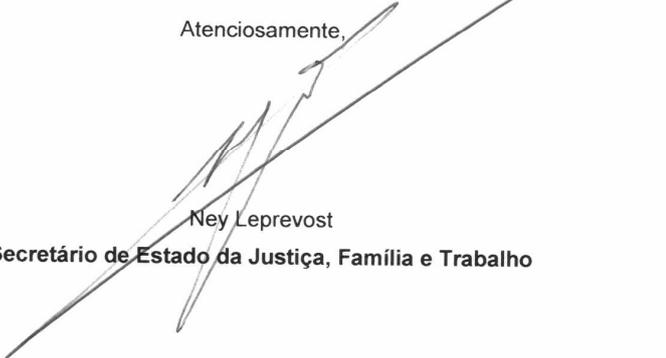
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

22. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

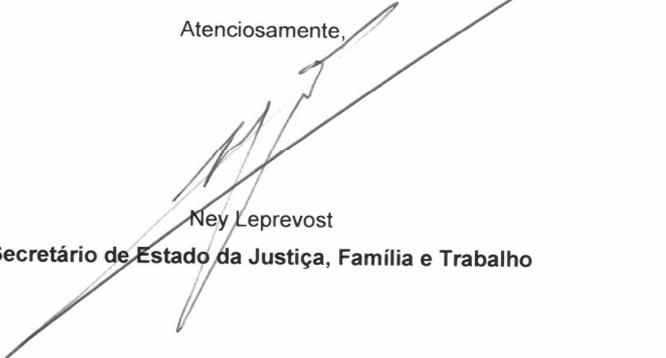
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

23. Notas explicativas às DCASP (Ofício nº 190-GS-SEJUF)

Ofício nº 190/2020-GS/SEJUF
PD 16.551.808-0

Palácio das Araucárias - Curitiba, 29 de abril de 2020

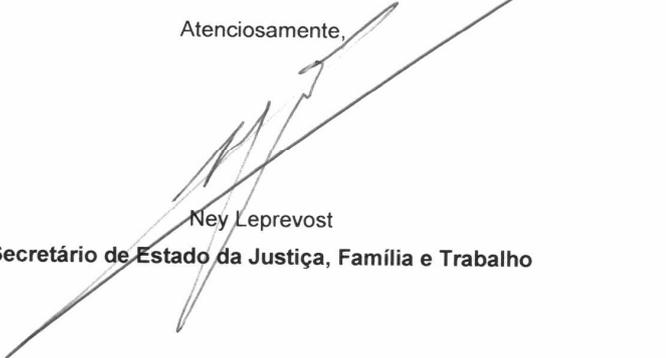
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção à Instrução Normativa nº 153/2020-TCE, informamos a Vossa Excelência, que através da Lei nº 19.847 de 29 de abril de 2019, foi instituído o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, com a finalidade de destinar recursos para a Gestão da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O Fundo foi inscrito na Secretaria da Receita Federal com CNPJ sob o nº 33.771.099/0001-84, e realizado o cadastro junto esse Tribunal no exercício de 2019, porém o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, gestão do Governo Federal não repassou recursos inviabilizando a sua execução. Para atendimento a política do Trabalho Emprego e Renda foram utilizados recursos do Tesouro Geral do Estadual alocados na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

Atenciosamente,


Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Excelentíssimo Senhor
Nestor Baptista,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Curitiba – Paraná.
cs/ep

24. Termo de Distribuição - 2195-20 - DP



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2195/2020

Processo Nº: 276559/20

Data e hora da distribuição: 30/04/2020 18:23:22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR

Interessado: NEY LEPREVOST NETO

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

25. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICEs_2019 - FET



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2019

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ
FET/PR

Conselheiro Superintendente:
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Gerente de Fiscalização:
PAULO JOSÉ BARBOSA

Inspetora:
REGINA CRISTINA BRAZ

Equipe de Fiscalização:
LILIAN ELIZABETH RYCHUV
JOSÉ DINIZ

Coordenadora de Fiscalização:
ANA CAROLINA DA ROCHA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO	3
3. DO RELATÓRIO	5
4. CONCLUSÃO	5

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno¹ (RI) deste Tribunal de Contas, esta 6ª Inspeção de Controle Externo (6ª ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização**, referente ao exercício financeiro de 2019, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Entidade	Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR.
CNPJ	33.771.099/0001-84
Endereço	Rua Jacy Loureiro De Campos S/N
Natureza Jurídica	Fundo Especial
Corpo Diretivo	Ney Leprevost Neto/Secretário Estadual
Ordenador de Despesas	Adayr Cabral Filho/Diretor
Responsável Técnico/nº CRC PR 034983/O-7	Marcela Divair Martins Evangelista
Controlador Interno (01/01/2019 -31/05/2019)	Weslei Leandro de Paula
Controlador Interno (01/06/2019 - 31/12/2022)	Elaine Cristine de Oliveira

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

O Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, foi instituído pela Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da política estadual de trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego - Sine, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e demais legislações vigentes.

¹ Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) [...]

V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 64/2018).

Constituem recursos do FET/PR:

- I – dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual;
- II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V – o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI – recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
- VII – doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
- VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Os recursos financeiros destinados ao FET/PR serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Os recursos do FET/PR serão aplicados em:

- I – despesas com a organização, implementação, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
- II – fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
 - a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
 - b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão-de-obra;
 - c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
 - d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
 - e) promover a orientação e a qualificação profissional;
 - f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
 - g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associado;

- h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Estadual de Ações e Serviços;
- III – promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
- IV – assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestor ou associativo;
- V – programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo Ceter;
- VI – despesas com o funcionamento do Ceter, exceto as de pessoal;
- VII – despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
- VIII – despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada na Conferência Estadual e dos delegados na Conferência Nacional;
- IX – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- X – reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
- XI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

3. DO RELATÓRIO

Em que pese o fundo ter sido criado no exercício de 2019 (29.04.2019), este não foi movimentado, ou seja, não constou no orçamento do Estado para o exercício que ora se analisa. Corroboram essa informação os dados obtidos na LOA 2019 (Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018) e a informação prestada via e-mail pela Assessoria Financeira / GOFIS junto à SEJUF, em 07/04/2020.

4. CONCLUSÃO

Nos termos do Art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabe às Inspetorias proceder a fiscalização relativa às áreas contábil, financeira,

operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados. No entanto, conforme ficou registrado no item 3 o FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR não apresentou movimentação passível de verificação pela 6ª ICE no exercício de 2019.

Ressalte-se que a responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Nestes termos as conclusões apresentadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

LILIAN ELIZABETH RYCHUV

Analista de Controle

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

JOSÉ DINIZ

**Assessor Jurídico de
Conselheiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO JOSÉ BARBOSA

Gerente de Fiscalização

De acordo²:

ANA CAROLINA DA ROCHA

Coordenadora de Fiscalização

REGINA CRISTINA BRAZ

Inspetora de Controle

² Documento assinado digitalmente.

26. Instrução - 845-20 - CGE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 276559/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO N.º 845/2020 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR(ES):

Nome	Cargo	Início	Fim
NEY LEPREVOST NETO	Secretário Estadual	01/05/19	31/12/19

Prestação de Contas Estadual. Fundo. Exercício de 2019.
Primeiro Exame. Pela Regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	MARCELA DIVAIR MARTINS EVANGELISTA - CONTADORA - CRC:PR034983/0

Considerando que o FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR foi criado no exercício de 2019 (29.04.2019), e este não foi movimentado, ou seja, não constou no orçamento do Estado para o exercício em análise, alguns itens foram afastados e/ou prejudicados no exame desta Prestação de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 30/04/2020, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 153/2020, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	-	-	Não Enviou Dados
2º	30/09/2019	06/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	08/01/2020	Dentro do Prazo

Tendo em vista que o Fundo foi criado em 29.04.2019, não foram enviados dados para o 1º quadrimestre, de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	0,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	0,00	0,00
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	0,00	0,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	0,00	0,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO
PARANA - FET/PR

Ano: 2019

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 12/08/2020
12h27min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

(V)=(III + IV)				
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1/1

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO
PARANA - FET/PR

Até o Mês: 12

Ano: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 12/08/2020
12h27min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
PASSIVO(II)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

1/1

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR	
Ano: 2019	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Gerado em : 12/08/2020 12h27min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
---	------------------------	---------------------------

1/1

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Total dos Ingressos	0,00	0,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	0,00	0,00
Total dos Dispêndios	0,00	0,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
(-) Despesa Realizada	0,00
(=) Resultado Superávit / Déficit	0,00
(%) Resultado	0,00

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi nulo, uma vez que as Despesas Realizadas foram iguais à Receita Arrecadada/Transferências Financeiras Recebidas.

4.7 - METAS FÍSICAS

A entidade não possui metas físicas/financeiras estipuladas na Lei Orçamentária Anual.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

Nº	TÍTULOS	R\$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	0,00
4	Receita Ajustada (1+2+3)	0,00
5	Despesas Correntes Liquidadas	0,00
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70%	0,00
7	Percentual de Aplicação (5/4)	0,00

Fonte: SEI/CED

Verifica o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados.

Considerando que o FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR foi criado no exercício de 2019 e não apresentou movimentação, ou seja, não constou no orçamento do Estado para o exercício, a análise do item não foi considerada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	0,00	0,00	0,00
Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

Considerando que o FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR foi criado no exercício de 2019, e não constou no orçamento do Estado para o exercício em análise, a situação Patrimonial e Financeira não apresentou movimentação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2020-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Monitoramento	-	-	S	Não houve achados.		

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
-------------------------	--------------------	-------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

O Parecer do Controle Interno, peça 6, foi pela REGULARIDADE, nos seguintes termos:

“Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.”

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2019, emitido pela 6ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fábio Camargo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

DO RELATÓRIO

Em que pese o fundo ter sido criado no exercício de 2019 (29.04.2019), este não foi movimentado, ou seja, não constou no orçamento do Estado para o exercício que ora se analisa. Corrobora essa informação os dados obtidos na LOA 2019 (Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018) e a informação prestada via e-mail pela Assessoria Financeira / GOFIS junto à SEJUF, em 07/04/2020.

CONCLUSÃO

Nos termos do Art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabe às Inspetorias proceder a fiscalização relativa às áreas contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados. No entanto, conforme ficou registrado no item 3 o FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ – FET/PR não apresentou movimentação passível de verificação pela 6ª ICE no exercício de 2019.

Ressalte-se que a responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Nestes termos as conclusões apresentadas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2018	-	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	-	-

O FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR foi criado em 29.04.2019, portanto, não houve prestação de contas anual anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2019, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
j	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ - FET/PR, referente ao exercício financeiro de 2019, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

no(s) relatório(s) emitido(s) pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “Contraditório”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 104/2016, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao(s) seguinte(s) Gestor(es) das Contas:

NOME	CPF	CARGO
NEY LEPREVOST NETO	984.512.789-49	Secretário Estadual

É a instrução.

CGE, em 12 de agosto de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ato elaborado por:

ALEXANDRE BIMBATO FREIRE - Analista de Controle

(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador

(documento assinado digitalmente)

27. Parecer - 705-20 - 5PC

PROTOCOLO N °: 276559/20
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 705/20

Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Ney Leprevost Neto.

Procedida a análise técnico-contábil da prestação de contas, e com amparo no Relatório de Fiscalização emitido pela 6ª ICE (peça 25), a Coordenadoria de Gestão Estadual concluiu que contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade da prestação de contas (Instrução nº 845/20 – peça 26).

Diante do exposto, e mais, subsidiado pela análise técnica da CGE este Ministério Público de Contas opina pela regularidade das contas em exame.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

tff

28. Acórdão - 2615-20 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 276559/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ - FET/PR
INTERESSADO: EDERSON JOSE PINHEIRO COLAÇO, MAURO ROCKENBACH, NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 2615/20 - Tribunal Pleno

Prestação de contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná. Exercício de 2019. Regularidade.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do senhor Ney Leprevost Neto, responsável pelo Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, referente ao exercício financeiro de 2019.

A 6ª Inspeção de Controle Externo (peça 25), a Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 26) e o Ministério Público de Contas (peça 27), concluíram pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Conforme consignado pelas unidades técnicas, não foram apontadas restrições quanto à regularidade das contas.

Diante do exposto, acompanho as manifestações uniformes e VOTO pela **regularidade** das contas do senhor Ney Leprevost Neto, responsável pelo Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, referente ao exercício financeiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Transitada em julgado esta decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I – Julgar, acompanhando as manifestações uniformes, pela **regularidade** das contas do senhor Ney Leprevost Neto, responsável pelo Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, referente ao exercício financeiro de 2019;

II – determinar, após transitada em julgado esta decisão, com fundamento no art. 398, § 1º do Regimento Interno, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 17 de setembro de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 10.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

29. Certidão de Publicação DETC - 16522-20 - DG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 276559/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR
INTERESSADO: NEY LEPREVOST NETO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2615/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2388, do dia 24/09/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 25/09/2020

30. Certidão de trânsito em julgado - 1151-20 - STP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 276559/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANA - FET/PR
INTERESSADO: NEY LEPREVOST NETO
RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1151/20 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2615/2020, do Tribunal Pleno (peça nº 28), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado¹ no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2388, do dia 24/09/2020, e transitou em julgado em 20/10/2020².

STP, em 21 de outubro de 2020.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle
Secretaria do Tribunal Pleno
matrícula nº 50.935-3

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

² Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.